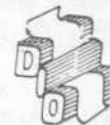




# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO  
DE IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 1999 – 3ª FEIRA – Nº 2189 – Circulação: 07.12.99 às 17:30h

Governador do Estado  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado  
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil  
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar  
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

## SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CLÁUDIO PINHO SANTANA  
Secretária de Estado da Educação  
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI  
Auditora Geral do Estado  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde  
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania  
DINETE REGINA PANTOJA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento  
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração  
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE  
Procurador Geral do Estado  
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO  
Defensor Público Geral do Estado  
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3146 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Concede redução da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e

Considerando o disposto no Convênio ICMS 57, de 22 de outubro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de, no mínimo:

I - 5% (cinco por cento), até 31 de dezembro de 1999;

II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000;

III - 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2001.

§ 1º - A utilização do benefício previsto neste artigo observará, ainda, o seguinte:

I - será aplicada, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual;

II - o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais;

III - fica condicionada ao regular cumprimento da obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação estadual.

§ 2º - A opção a que se referem os incisos I e II, do parágrafo anterior, será feita para cada ano civil.

Art. 2º - O descumprimento da condição prevista no inciso III, do § 1º, do artigo anterior, implica perda do benefício a partir do mês subsequente àquele que se verificar o inadimplemento.

Parágrafo único - A reabilitação do contribuinte à fruição do benefício fica condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3147 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas em Convênios ICMS celebrados nos termos do artigo 199, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/66) e Lei Complementar 24/75.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 07 de janeiro de 1975,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica implementado à legislação fiscal do ICMS no Estado do Amapá, os Ajustes SINIEF e os Convênios ICMS a seguir enumerados:

I - O Ajuste SINIEF 08/99, de 22 de outubro de 1999, que altera o Ajuste SINIEF 04, de 09.12.93, e Ajuste SINIEF 09, de 22 de outubro de 1999, que acrescenta dispositivo ao Convênio SINIEF 06, de 21.02.89.

II - O Convênio ICMS 58, de 22 de outubro de 1999, que concede isenção ou redução da base de cálculo do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o Regime Especial de Admissão Temporária.

III - O Convênio ICMS 61, de 22 de outubro de 1999, que altera o dispositivo do Convênio ICMS 23, de 13.09.90, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS.

IV - O Convênio ICMS 62, de 22 de outubro de 1999, que aprova o novo modelo da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS.

V - O Convênio ICMS 65, de 22 de outubro de 1999, que altera dispositivo do Convênio ICMS 32, de 02.07.99, que alterou o Convênio ICMS 75, de 05.12.91, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.

VI - O Convênio ICMS 66, de 22 de outubro de 1999, que altera o Convênio ICMS 51, de 30.06.94, que concede isenção do ICMS às operações com medicamento destinado ao tratamento da AIDS.

VII - O Convênio ICMS 68, de 22 de outubro de 1999, que autoriza o Estado do Amapá a não exigir o ICMS na importação de equipamentos destinados às Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.

VIII - O Convênio ICMS 72, de 22 de outubro de 1999, que altera o Convênio ICMS 03, de 16.04.99, que dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

IX - O convênio ICMS 73, de 22 de outubro de 1999, que altera o Convênio ICMS 81, de 10.09.93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária, instituídos por convênio ou protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.

X - O Convênio ICMS 74, de 22 de outubro de 1999, que altera o Anexo Único do Convênio ICMS 126, de 11.12.1998, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações e dá outras providências.

XI - O Convênio ICMS 76, de 22 de outubro de 1999, que

altera os Anexos I e II do Convênio ICMS 03, de 16.04.99, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

**Art. 2º** - Pelo Convênio ICMS 67, de 22 de outubro de 1999, fica o Estado do Amapá excluído das disposições do Convênio ICMS 50, de 30 de abril de 1993.

**Art. 3º** - Pelo Convênio ICMS 56, de 22 de outubro de 1999, ficam revogadas as disposições do Convênio ICMS 05, de 04 de abril de 1995, no que se refere à televisão por assinatura.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3148 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Concede redução da base de cálculo do ICMS retido por substituição tributária, nas operações com veículos automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 07 de janeiro de 1975, bem como o disposto nos Convênios ICMS 50/99, de 23 de julho de 1999 e 71/99, de 22 de outubro de 1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reduzida a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações internas e de importação com veículos automotores de que tratam os Convênios ICMS 37, de 03 de abril de 1992 e 132, de 25 de setembro de 1992, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária de 12% (doze por cento).

**Parágrafo único** - Para efeito de exigência do ICMS devido em razão do diferencial de alíquota, nas operações interestaduais, fica reduzida a base de cálculo do imposto, de tal forma que a carga tributária total corresponda ao percentual nominado neste artigo.

**Art. 2º** - O benefício contido no artigo anterior fica condicionado à manifestação expressa do contribuinte substituído pela sua aplicação, mediante celebração de Termo de Acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda, que estabelecerá as condições para operacionalização do regime de substituição tributária, especialmente, quanto à fixação da base de cálculo do ICMS, exceto com relação aos veículos elencados no Convênio ICMS 37, de 03 de abril de 1992.

**§ 1º** - Após a celebração do Termo de Acordo, a que se refere o "caput", a Secretaria de Estado da Fazenda encaminhará ao sujeito passivo por substituição a relação nominativa dos contribuintes substituídos optantes, bem como a data de início da fruição do benefício.

**§ 2º** - A concessão do presente benefício condiciona-se, também, a não utilização, por parte do contribuinte substituído, de qualquer crédito fiscal sob alegativa de diferença do imposto entre o "preço base de cálculo" e o preço praticado.

**Art. 3º** - Não será exigida a anulação do crédito previsto nos incisos I e II, do art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até 31 de outubro de 2000.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3149 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera dispositivo do Decreto nº 1428, de 07/07/99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando as disposições dos Convênios ICMS 55, de 22 de outubro de 1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 3º, do Decreto nº 1428, de 07 de julho de 1999.

**Art. 3º** - A fruição do benefício previsto neste Decreto fica condicionada ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados no anexo."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3150 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Concede isenção do ICMS nas operações com polpa de cupuaçu e açaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando as disposições dos Convênios ICMS 66, de 30 de junho de 1994 e Convênio ICMS 69, de 22 de outubro de 1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação - ICMS, as operações internas com polpa de cupuaçu e açaí.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3151 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera dispositivo do Decreto nº 2581, de 05 de outubro de 1999, que isenta do ICMS as saídas de veículos destinados à pessoas portadoras de deficiência física.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado



### ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA  
Diretor  
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES  
Chefe da Divisão Industrial  
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP  
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138  
Divisão Industrial - 212-2137  
FAX: (096) 212-2135

#### PREÇOS DE ASSINATURA

| ORDEM | ASSINATURA                   | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|---------|---------|----------|
| 01    | Assinatura                   | 38,79   | 77,58   | 155,16   |
| 02    | Assinatura c/ remessa postal | 126,21  | 252,63  | 505,29   |

#### REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS OU 30cm DE LARGURA, NO CASO DE BALÃO, TABELAS E QUADROS.

#### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Exemplar.....          | RS 0,76 |
| Exemplar Atrasado..... | RS 0,86 |

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| Centímetro composto em lauda padrão..... | RS 2,96   |
| Centímetro para compor.....              | RS 4,15   |
| Página exclusiva.....                    | RS 354,95 |
| Proclama de Casamento.....               | RS 32,49  |

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas



do Amapá, c/c o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e

Considerando o disposto no Convênio ICMS 71, de 22 de outubro de 1999,

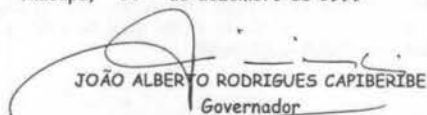
# DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 6º, do Decreto nº 2581, de 05 de outubro de 1999.

"Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos pedidos que tenham sido protocolizados até 31 de dezembro de 2000, cuja saída do veículo ocorra até 28 de fevereiro de 2001."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3152 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenta de ICMS as operações decorrentes de importação do exterior, realizadas pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando as disposições do Convênio ICMS 77, de 22 de outubro de 1999,

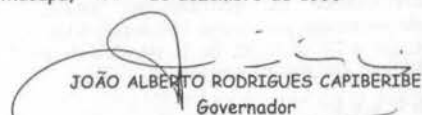
# DECRETA:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação - ICMS, relativa à operação decorrente da importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8010, de 29 de março de 1990.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a normatizar os procedimentos para concessão do referido benefício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3153 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Ratifica os Convênios ICMS 55/99 a 81/99, Convênio Arrecadação 01/99 e Ajustes SINIEF 8/99 e 9/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

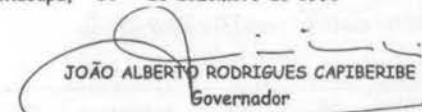
# DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as disposições dos Convênios ICMS, Convênio Arrecadação e Ajustes SINIEF, a seguir enumerados:

- I - Convênio ICMS 55/99 a 81/99
- II - Convênio Arrecadação 01/99
- III - Ajustes SINIEF 8/99 e 9/99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3154 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

tendo em vista o contido no Ofício nº 872/99-SESA, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o ressarcimento dos serviços de atendimento à saúde, prestados em instituições públicas e privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado do Amapá,

# DECRETA:

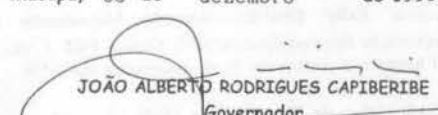
Art. 1º - Fica criada a Gerência do Projeto "Implementação do Processo de Ressarcimento dos Serviços de Atendimento à Saúde", subordinada diretamente à Secretaria de Estado da Saúde, no período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º - Fica atribuída à Gerência gratificação temporária em nível de CDS-2, para o Gerente do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

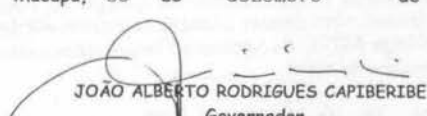
DECRETO Nº 3155 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3154, de 06/12/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 872/99-SESA,

# RESOLVE:

Nomear Waldívia Jucá Penalber para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Implementação do Processo de Ressarcimento dos Serviços de Atendimento à Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

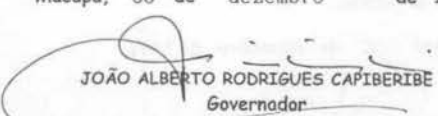
DECRETO Nº 3156 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999,

# RESOLVE:

Exonerar Marcelo dos Santos Barbosa do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

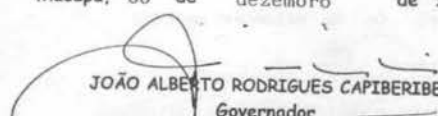
DECRETO Nº 3157 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/99-GAB/SETEC,

# RESOLVE:

Nomear Luiz Tadeu Pimentel Canto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3158 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 488/99-GER/RDM,

**RESOLVE:**

Nomear Marcelo dos Santos Barbosa para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3159 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 788/GAB/ADAP,

**RESOLVE:**

Exonerar Kelly Cristina Miranda Nascimento da função comissionada de Secretário Administrativo/DRI, Código FGI-1, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3160 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 788/GAB/ADAP,

**RESOLVE:**

Nomear Maria Raimunda Paes Corrêa, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DRI, Código FGI-1, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3161 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar Mário Monteiro Chaves do cargo em comissão de Chefe da Coordenação de Assistência Farmacêutica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3162 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Nomear Cristina Angela Pereira Carvalho, Chefe da Unidade de Fitoterapia e Produção de Medicamentos, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe da Coordenação de Assistência Farmacêutica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3163 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição

do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/99-GAB/SUSP,

**RESOLVE:**

Exonerar Maria Leida Borges de Souza Costa do cargo em comissão de Delegado da 3ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3164 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/99-GAB/SUSP,

**RESOLVE:**

Exonerar Jane Gleyse Silva Santos do cargo em comissão de Delegado da 9ª Delegacia de Polícia/DPC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3165 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/99-GAB/SUSP,

**RESOLVE:**

Nomear Maria Leida Borges de Souza Costa para exercer o cargo em comissão de Delegado da 9ª Delegacia de Polícia/DPC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3166 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/99-GAB/SUSP,

**RESOLVE:**

Nomear Jane Gleyse Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Delegado da 3ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3167 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, do Decreto 0219, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o disposto no Ofício nº 013/99,

**RESOLVE:**

Exonerar Marcelo Afonso de Souza Mesquita do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Código CDS-1, do Conselho Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3168 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

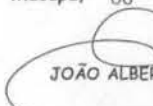
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 013/99,



**RESOLVE:**

Exonerar **Manoel Jorge da Conceição das Mercês** da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Trânsito e Sinalização Rodoviária/DER, Grupo II, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Transportes.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

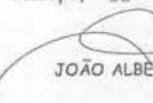
DECRETO Nº 3169 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, do Decreto 0219, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o disposto no Ofício nº 013/99,

**RESOLVE:**

Nomear **Manoel Jorge da Conceição das Mercês** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Código CBS-2, do Conselho Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3170 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/99-DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Reinaldo Frazão Faganha** para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Américo Guimarães Queiroz Filho**, a contar de 01 de novembro de 1999

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3171 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade urgentíssima de empreender a ampliação da área da Creche Maria Cristina, localizada no Bairro do Perpétuo Socorro, nesta capital;

Considerando que a área de entorno da creche, necessária à implementação da ampliação, encontra-se ocupada com construções em posses precárias, conforme levantamento e avaliações das respectivas benfeitorias,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias existentes, nos termos do artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área urbana de entorno da Creche Maria Cristina, no Bairro do Perpétuo Socorro, pertencente aos Senhores: Raimundo Vilhena de Souza, avaliada em R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais); Landri Pantoja, avaliada em R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Antônio dos Anjos Santana, avaliada em R\$ 7.613,00 (sete mil, seiscentos e treze reais) e João Pereira de Araújo, avaliada em R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais).

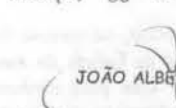
Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo Estadual a permanente gestão no sentido de assegurar a eficácia da destinação da área descrita no "caput" deste artigo, que se destinará ao abrigo das edificações de ampliação da Creche Maria Cristina, no Bairro do Perpétuo Socorro, na cidade de Macapá-AP.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3365/41, a desapropriação em tela é declarada de caráter urgente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3172 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0923/99-DDL-AP,

**RESOLVE:**

Autorizar **Aroldo Mário Nina da Costa**, Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de compor a delegação que estará participando do torneio **Antilhas/Platô das Guianas**, no período de 02 a 06 de dezembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

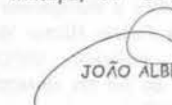
DECRETO Nº 3173 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 923/99-DDL-AP,

**RESOLVE:**

Designar **Edson Ramalho de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 a 06 de dezembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

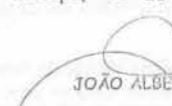
DECRETO Nº 3174 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 923/99-DDL-AP,

**RESOLVE:**

Autorizar **Humberto da Costa Moreira**, Radialista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de compor a delegação amapaense, na qualidade de membro da imprensa esportiva, que estará participando do torneio **Antilhas/Platô das Guianas**, no período de 02 a 06 de dezembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

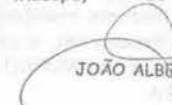
DECRETO Nº 3175 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 923/99-DDL-AP,

**RESOLVE:**

Autorizar **Agostinho Lopes Henriques Neto**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Esporte de Formação e Rendimentos, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de compor a delegação amapaense que estará participando do torneio **Antilhas/Platô das Guianas**, no período de 02 a 06 de dezembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3072, de 26 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2183, de 29 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante Reforma "ex-Officio" do 1º Sgt PM ORLANDO PEREIRA CASTELO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Parecer CONJUR/MARE nº 030/95 e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000003/99-RF,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "ex-Offício", o 1º Sgt PM Orlando Pereira Castelo, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 99, inciso IV; 100; 101, § 1º e inciso II, do § 2º, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos devidos terão por base o que determinam os arts. 55, parágrafo único, incisos I, II e III; 56, inciso II; 62; 63; 64 e 65, inciso II, do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, parágrafo único e 91, parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3177 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante REFORMA "ex-Offício" do Sd PM MANOEL DE JESUS DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000002/99-RF,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade mediante Reforma "Ex-Offício", o Sd PM Manoel de Jesus dos Santos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c o art. 67, §§ 6º e 8º, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos devidos terão por base o que determina o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c o art. 101, § 1º, inciso III, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 e arts. 55, parágrafo único, incisos I, II, III; 56, inciso II; 62; 63; 64 e 65, inciso II, do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, parágrafo único e 91, parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3178 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do 3º Sgt PM QE RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Parecer CONJUR/MARE nº 030/95, de 02 de fevereiro de 1995 e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000019/99-RR,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada "a pedido", o 3º Sgt PM QE Raimundo da Silva Ferreira, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 92, inciso I e 93, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c o art. 67, §§ 6º e 8º, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos devidos terão por base o que determina o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, de acordo com os arts. 50, parágrafo único, inciso III; 53, § 2º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 56 e 58, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 55, parágrafo único, incisos II e III; 56, inciso I; 60; 63 e 64, do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá

efetivará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, parágrafo único e 91, parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3179 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 17.000.234/99-LACEN,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2000, ao servidor Carlos Alberto de Oliveira Castro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Subgrupo NS, Padrão 05, Grupo Administrativo, Matrícula nº 40276-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3180 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28770.01958/99-SESA,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 1999, à servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Subgrupo NS, Padrão 05, Grupo Administrativo, Matrícula nº 33138-4, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de janeiro de 2000, os termos do Decreto nº 0056, de 21/01/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1976, de 21/01/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", a contar de 01 de agosto de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3182 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de janeiro de 2000, os termos do Decreto nº 0057, de 21/01/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1976, de 21/01/99, que nomeou João Bosco Alfaia Dias para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", a contar de

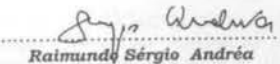


01 de agosto de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

  
**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
 Governador
**Gabinete Civil****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
 Ratifico na forma do art. 26  
 da Lei 8.666/93,

Macapá, 03 / 12 / 99

  
**Raimundo Sérgio Andréa**  
 Chefe do Gabinete Civil

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
**PROCESSO:** 28760.001251/99**PEDIDO DE COTAÇÃO:** 0178/99**FIRMA ADJUDICADA:** NORTE JET TAXI AÉREO LTDA**VALOR:** R\$ 17.524,00 (Dezessete mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)**JUSTIFICATIVA Nº 015/99-CPL/GAB**

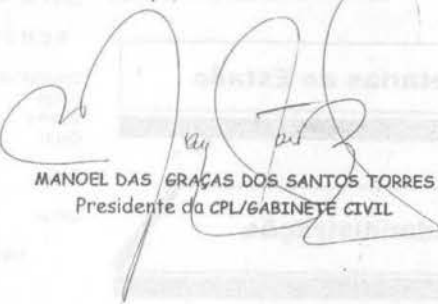
Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, para atender despesas com contratação da Empresa NORTE

JET TAXI AÉREO LTDA, objetivando a locação de uma aeronave, modelo Lear Jet com capacidade para 06 (seis) passageiros, para atender a necessidade de mobilização do Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor João Alberto Rodrigues Capiberibe, a Primeira Dama Janete Capiberibe, a Sra Danielle Miterrand, e seus 02 (dois) Assessores, que estarão visitando o Estado do Amapá, como parte dos projetos de intercâmbios entre o Amapá e a França, nos trechos Macapá/Belém/Macapá, Macapá/Belém e Belém/Cayenne, nos dias 03, 06 e 12 de dezembro de 1999.

Justifica-se a inexigibilidade do Processo Licitatório, em razão da Empresa que hoje vem prestando esses serviços ao Governo do Estado, não possuir em sua frota, aeronaves com tal capacidade, enquanto que, as de propriedade da Administração, apresentam problemas de ordem técnica, estando inviabilizadas para decolagem, além do fato de que no Estado do Amapá, não existem empresas do ramo que possam atender as necessidades da Administração, tornando-se dessa forma, impossível a viabilidade de competição, comprovada através da Declaração expedida pelo Órgão competente, anexa ao Processo.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Excelência, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 02 de Dezembro de 1999

  
**MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES**  
 Presidente da CPL/GABINETE CIVIL
**Procuradoria Geral do Estado****PORTARIA**  
Nº 073/99 - PROG

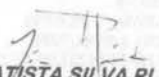
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

**RESOLVE:**

Designar **EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES**, Procurador de Estado Chefe, **TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Secretário Administrativo e **JOÃO MELLO DE OLIVEIRA**, Motorista, lotados nesta Procuradoria, para deslocarem-se da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 15 e 16 do mês em curso, a fim de cumprir pauta de audiência relativa à Reclamação Trabalhista - Processo nº 1061/99 - proposta contra o Estado do Amapá/SEED.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral,  
em 3 de dezembro de 1999.

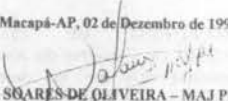
  
**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
 Procurador-Geral do Estado
**Polícia Militar****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
REVOGAÇÃO

- 01- CARTA CONVITE Nº 066/99  
 DATA: 03/11/99 HORA: 09:30  
 OBJETO: MATÉRIA IMPRESSOS  
 FIRMA ADJUDICADA: GRÁFICA AMAPEENSE  
 VALOR: R\$ 23.765,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)  
 REVOGADO
- 02- CARTA CONVITE Nº 063/99  
 DATA: 28/10/99 HORA: 09:30  
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE-PROJETOR MULTIMÍDIA, NOTBOOK.  
 FIRMAS ADJUDICADAS: COMERCIAL RIBEIRO, CENTER KENNEDY  
 VALOR: R\$ 18.547,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)  
 ITENS REVOGADOS: 1 a 4.

**JUSTIFICATIVA:** A presente revogação, se fez necessária, tendo em vista o remanejamento da dotação orçamentária da corporação feita pela SEPLAN, fato superveniente ao certame licitatório, devidamente comprovado, pelo sistema SIAFEN do GEA.

CAPITULAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

  
**WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM**  
 Presidente da CPL/PMAP
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****DESISTÊNCIA DE FIRMA ADJUDICADA -**  
ADJUDICAÇÃO DE FIRMA REMANESCENTE

- 01- CARTA CONVITE Nº 062/99  
 DATA: 27/10/99 HORA: 09:30  
 OBJETO: CARNE BOVINA SEM OSSO COMO: CHÃO PAULISTA, CABEÇA DE LOMBO E ALCATRA.  
 FIRMAS ADJUDICADAS: JC SIDÔNIO JÚNIOR.  
 VALOR: R\$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta Reais)

**MOTIVAÇÃO:** A firma desiste do item adjudicado, tendo em vista o ato convocatório ter exigido validade da proposta para 30 dias e sendo que se passou o prazo, a mesma não recebeu a nota de Empenho referente ao produto, alegando não mais poder manter o preço cotado. Acatado o pedido com base no inciso I do Art. 78 da Lei 8.666/93. Considerando o motivo de atraso na expedição da nota de empenho ter sido superveniente ao certame, com base no Inciso XVIII do Art. 78 da Lei 8.666/93, uma vez que o sistema SIAFEN ficou por mais de 20 dias inoperante e devido a corporação necessitar urgentemente do produto, convocou-se os licitantes remanescentes para que se passasse a adjudicação, na ordem de classificação, a firma seguinte:  
**FIRMA ADJUDICADA:** J. U. A. LOBATO  
**VALOR:** R\$ 37.920,82 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos);

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

  
**WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM**  
 Presidente da CPL/PMAP
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
REVOGAÇÃO

- 01- CARTA CONVITE Nº 053/99  
 DATA: 23/10/99 HORA: 10:30  
 OBJETO: ESTIVA EM GERAL  
 FIRMAS ADJUDICADAS: J. O. MONTEIRO, SILMARA MARGARETH OLIVEIRA, MAIA, LOPES EMPREENDIMENTOS, J. C. SIDÔNIO JÚNIOR.  
 VALOR: R\$ 54.584,50 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)  
 ITENS REVOGADOS: 06, 08, 09, 10, 12, 15 a 20, 21, 22, 24 a 26, 28, 31, 34 a 37 e 39 a 42, mais 50% dos demais itens.
- 02- CARTA CONVITE Nº 056/99  
 DATA: 21/10/99 HORA: 09:30  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE E VISCARADO E FRANGO CONGELADO.  
 FIRMAS ADJUDICADAS: J. C. SIDÔNIO JÚNIOR.  
 VALOR: R\$ 44.544,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).  
 REVOGADO
- 03- CARTA CONVITE Nº 057/99  
 DATA: 21/10/99 HORA: 10:45  
 OBJETO: HORTIFRUTIGRANGEIRO  
 FIRMAS ADJUDICADAS: J. O. MONTEIRO,

SILMARA MARGARETH OLIVEIRA  
MAIA, LOPES EMPREENDIMENTOS, J. C.  
SIDÔNIO JUNIOR.

VALOR: R\$ 4.341,60 (Quatro Mil Trezentos e  
Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

ITENS REVOGADOS: 04.07.13.21.22.25 e 33.

#### 04- CARTA CONVITE Nº 060/99

DATA: 26/10/99 HORA: 10:30  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA  
E EXPEDIENTE  
FIRMA ADJUDICADA: KLEVERSON  
PEREIRA SANTANA.  
VALOR: R\$ 13.545,30 (Treze Mil  
Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e  
Trinta Centavos)  
ITENS REVOGADOS: 03.04.06.08.09 e 11.

**JUSTIFICATIVA:** A presente revogação,  
se fez necessária, tendo em vista o  
remanejamento da dotação orçamentária  
da corporação feita pela SEPLAN, fato  
superveniente ao certame licitatório,  
devidamente comprovado, pelo sistema  
SIAFEN do GE.

CAPITULAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM  
Presidente do CPE/PMAP

### Secretarias de Estado

### Administração

#### PORTARIA Nº 543/99-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0293, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentam o 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/03/93.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Administrador, Enfermeiro, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondente aos períodos subsequentes.

| Nº | NOME                                       | PERÍODO             | PTS |
|----|--------------------------------------------|---------------------|-----|
| 01 | DORILANI DO SOCORRO PACHECO DE ALBUQUERQUE | 05.05.95 - 05.05.97 | 94  |

| Nº | NOME                    | PERÍODO             | PTS |
|----|-------------------------|---------------------|-----|
| 01 | JUELMA PEREIRA DE SOUZA | 01.02.92 - 01.02.94 | 99  |

| Nº | NOME                                    | PERÍODO             | PTS |
|----|-----------------------------------------|---------------------|-----|
| 01 | CARMEM LUCIA MENDES DA SILVA SA         | 14.06.94 - 14.06.96 | 99  |
| 02 | CARMEM MATILDES GUEDES DA SILVA         | 16.05.95 - 16.05.97 | 99  |
| 03 | DARIO SILVA DOS SANTOS                  | 09.08.94 - 09.08.96 | 89  |
| 04 | DORALICE DA SILVA SOUSA                 | 11.08.94 - 11.08.96 | 98  |
| 05 | ELIUDER BATTO SARMENTO                  | 05.05.95 - 05.05.97 | 99  |
| 06 | JACKSON BORGES DA SILVA                 | 08.05.95 - 08.05.97 | 98  |
| 07 | JOSE CARLOS QUEIROZ LORATO              | 15.05.95 - 15.05.97 | 91  |
| 08 | JOSE LUIZ DA COSTA LIMA                 | 24.06.94 - 24.06.96 | 77  |
| 09 | MARCELETE DA FONSECA RAMOS              | 02.05.95 - 02.05.97 | 97  |
| 10 | MARIA APARECIDA FRANKLIN DE SOUZA       | 05.05.95 - 05.05.97 | 97  |
| 11 | MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES      | 17.05.95 - 17.05.97 | 81  |
| 12 | MARIA TEREZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO MOURA | 17.05.95 - 17.05.97 | 96  |
| 13 | RISALIA ALEXANDRE DE LIMA               | 17.05.95 - 17.05.97 | 98  |
| 14 | ROSINALDO SILVA ANDRADE                 | 17.05.95 - 17.05.97 | 86  |

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 544/99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Memorando nº 025/99-DLP/SEAD,

#### RESOLVE:

Designar o servidor CLÉO FARIAS DE ARAÚJO, Assistente Jurídico-DLP/SEAD, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para responder pela Chefia da Divisão de Análise e Parecer-DAP/DLP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo Titular CARLOS JORGE SAMPAIO CANTUÁRIA, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 1998, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2.000.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 545/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

#### REMOVER:

Servidor(a) : ELIEL DE MELO PEREIRA  
Cargo : Motorista de Veículos Terrestres  
Quadro : Federal  
Do(a) : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
Para : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cida-  
dania-SETRACI  
Ofício : nº 2074/99-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1999.

#### PORTARIA Nº 546/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

#### REMOVER:

Servidor(a) : DIONISIO COUTINHO FERREIRA  
Cargo : Agente de Transporte Marítimo e Fluvial  
Quadro : Federal  
Do(a) : Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/  
DETRAP  
Para : Secretaria de Estado da Ciência e Tecnolo-  
gia-SETEC, à disposição do IEPA  
Ofício : nº 2073/99-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 547/99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/81, e o contido no Processo nº 28840.008665/99-SEED,

#### RESOLVE:

Aterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora EDIGLEUMA DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 41417-4, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 548/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

#### RESOLVE:

Designar a servidora SUZANA SOUSA DA SILVA, Agente Administrativo, para responder pela Divisão de Comunicações Administrativas/DSG/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de sua titular, Deuzarina da Silva Nascimento, que estará viajando a serviço da Administração, no período de 01 a 06.12.99.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 549/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RUTH HELENA CARVALHO DIAS, Agente Administrativo, no valor de R\$ 2.000,00 ( REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo e Serviço de Pessoa física.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 349036, serviço de pessoa física, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Orgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

HELENA MARIA C. DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

#### PORTARIA Nº 563/99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/99-SEAD, de 03/03/98,

#### RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0086, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETRACI:

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO LACERDA  
PIMENTEL

CARGO : Sociólogo  
MATRÍCULA : 33460-0  
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 19/07/99  
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2000, 01 a 31/01/2001 e 01 a 31/01/2002  
PROCESSO : Nº 28780.0774/99-SETRACI

SERVIDOR(A): IVETE BARRIGA DE SOUZA  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 34023-5  
QUINQUÊNIO : 07/07/94 a 05/07/99  
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000  
PROCESSO : Nº 28780.0790/99-SETRACI

SERVIDOR(A): BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS  
SOUZA  
CARGO : Agente de Vigilância  
MATRÍCULA : 33483-9  
QUINQUÊNIO : 30/06/94 a 28/09/99  
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000  
PROCESSO : Nº 28780.01035/99-SETRACI

SERVIDOR(A): MARIA BERNADETTE DE BRITO  
CAMPOS  
CARGO : Agente Administrativo  
MATRÍCULA : 33801-0  
QUINQUÊNIO : 27/07/94 a 25/07/99  
PERÍODO(S) : 02/01 a 01/04/2000  
PROCESSO : Nº 28780.01237/99-SETRACI

SERVIDOR(A): SILVIA REGINA PINTO SEABRA VIANNA  
CARGO : Agente Administrativo  
MATRÍCULA : 33848-0  
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 18/08/99  
PERÍODO(S) : 03/01 a 02/02/2000 e 01/08 a 30/09/2000  
PROCESSO : Nº 28780.01285/99-SETRACI

SERVIDOR(A): ESTER LIMA LEÃO  
CARGO : Agente Administrativo  
MATRÍCULA : 34030-8  
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 19/08/99



PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2000 e 01/09 a 31/10/2000  
PROCESSO : Nº 28780.01304/99-SETRACI

SERVIDOR(A) : RITA ANDREA DE SOUZA QUEIROZ  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 33453-7  
QUINQUÊNIO : 29/06/94 a 27/06/99  
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000  
PROCESSO : Nº 28780.01329/99-SETRACI

SERVIDOR(A) : ELSON JOSÉ DOS SANTOS LOPES  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 33863-0  
QUINQUÊNIO : 27/06/94 a 23/10/99  
PERÍODO(S) : 01/01 a 29/02/2000 e 01 a 30/04/2000  
PROCESSO : Nº 28780.01333/99-SETRACI

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1999.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES  
Diretora do DRH/SEAD

## Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria da Fazenda comunica que o pagamento de pessoal do ESTADO, referente a NOVEMBRO/99, será efetuado nos dias 09 e 10/12/99, conforme tabela abaixo:

| BANCOS          | 09.12.99<br>5ª feira | 10.12.99<br>6ª feira |
|-----------------|----------------------|----------------------|
| CAIXA ECONÔMICA | A - L                | M - Z                |
| REAL            | A - L                | M - Z                |
| DEMAIS BANCOS   | A - Z                |                      |

OBS: Comunicamos, ainda, que o pagamento do 13º salário do Estado, conforme a seguir:

| BANCOS          | 16.12.99<br>5ª feira | 17.12.99<br>6ª feira |
|-----------------|----------------------|----------------------|
| CAIXA ECONÔMICA | A - L                | M - Z                |
| REAL            | A - L                | M - Z                |
| DEMAIS BANCOS   | A - Z                |                      |

previsão de pagamento para o mês de DEZEMBRO/99

| MÊS      | DIA             |
|----------|-----------------|
| DEZEMBRO | 10 e 11.01.2000 |

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA  
Chefe de Gabinete/SEPAZ

#### COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria da Fazenda, comunica que os pagamentos do AUXÍLIO ASSISTENCIAL (BÔNUS 992) referente ao mês de NOVEMBRO/99 e BÔNUS EXTRA, serão efetuados através da Caixa Econômica Federal, conforme tabela a seguir:

| PAGAMENTOS      | Dia 13.12.99<br>2ª feira | Dia 20.12.99<br>2ª feira |
|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| BÔNUS 992       | A a Z                    | -                        |
| BÔNUS EXTRA 992 | -                        | A a Z                    |

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA  
Chefe de Gabinete/SEPAZ

#### COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Fazenda comunica que os pagamentos do CONTRATO ADMINISTRATIVO DO ESTADO referente a NOVEMBRO/99 e do 13º SALÁRIO, serão efetuados conforme tabela a seguir:

| PAGAMENTOS                          | Dia 13.12.99<br>2ª feira | Dia 20.12.99<br>2ª feira |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO             | A a Z                    | -                        |
| 13º SALÁRIO DO CONT. ADMINISTRATIVO | -                        | A a Z                    |

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA  
Chefe de Gabinete/SEFAZ

#### COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Fazenda comunica que o pagamento das BOLSAS ESTUDO, TRABALHO e ESCOLA FAMÍLIA referente ao mês de NOVEMBRO/99, será efetuado na Caixa Econômica Federal conforme tabela a seguir:

| BOLSAS                   | Dia 06.12.99<br>2ª feira | Dia 07.12.99<br>3ª feira |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| BOLSA ESCOLA FAMÍLIA     | A a Z                    | -                        |
| BOLSAS TRABALHO E ESTUDO | -                        | A a Z                    |

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA  
Chefe de Gabinete/SEFAZ

## Planejamento

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/99 -SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Firma Amazon Prest & Cia Ltda, como CONTRATADA.

OBJETO: a aquisição e instalação de 01(um) relógio de ponto eletrônico e controlador de acesso, acompanhado de 02(dois) software, sendo um de Gerenciamento e o outro de Tratamento de Dados, bem como a confecção de 200(duzentos) cartões de ponto eletrônico.

PREÇO TOTAL: R\$ 4.580,00 ( Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 03070212-121 - Manutenção Administração da SEPLAN.

NOTAS DE EMPENHO: 1999NE00429 e 1999NE00430, emitidas em 30.11.99

DATA DA VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30.11.99

SIGNATÁRIOS: ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, JOCIVALDO ANDRADE DIAS, Sócio Majoritário da Firma Amazon Prest & Cia. Ltda.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário -

### EXTRATO DO CONVÊNIO 021/99 -SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, como CONVENIENTE.

OBJETO: Custear despesas para Manutenção Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

VALOR TOTAL: R\$ 108.400,00 (Cento e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

NOTAS DE EMPENHO: 1999NE00432, emitida em 30.11.1999

DATA DA VIGÊNCIA: 31.12.99

DATA DA ASSINATURA: 30.11.99

SIGNATÁRIOS: ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e JUAREZ GOMES, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário -

## Agricultura

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0079/99 - CPL

RATIFICADO  
Em 03/12/99

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO  
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.  
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.  
OBJETO: Prestação de Serviços  
EMPRESA: Xerox Com. Ind. LTDA.  
FONTE: 001 - FPE 3490.39  
V. ORD.: R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, no período de 31.10 a 30.11.99, conforme a máquina xerox modelo n.º 5365, em virtude da inviabilidade de competição por ser a Xerox Com. Ind. LTDA fornecedor exclusivo desse serviço no Estado do Amapá.  
A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, Inciso I, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 1999.

Luiz Helio de Moraes Barros  
Presidente da CPL/SEAF

## Segurança Pública

### PORTARIA (P) N.º 806/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Processo nº 001999/99 - GAB/SUSP.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CLAUDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária, que viajaram da sede de sua atividade Macapá-AP, até o Município de Açuá-PA, no período de 20 a 22/05/96, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 807/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 148/99 - CS.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SUELY LIMA SALGADO e GESSE KENNE CAMBRAIA DE CASTRO, Escrivães de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene, no período de 22 a 26/11/99, a fim de que se proceda às oitivas do denunciante e testemunhas do fato em apuração na comissão.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 808/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. nº 026/99 - DPLJ.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia e LUIZ VILHENA PIRES, Agente de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Município de Laranjal do Jari, até o Complexo Penitenciário, no período de 31.10 a 03.11.99, conduzindo preso de justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 809/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 114/99 - SAA/COPEN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ODORICO DOS SANTOS CASTRO e MARIZAUZA DA SILVA LOPES, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 21 a 26.11.99, conduzindo preso de justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 814/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 100/99 - SAA/COPEN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIA NEREIDE SANTOS DA SILVA, SANDRA MARIA MATOS MACHADO e IRAN CARLOS PINHEIRO FRANÇA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 02 a 04.10.99, conduzindo preso de justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 815/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 105/99 - SAA/COPEN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, JOVEM NASCIMENTO DOS SANTOS, JERÔNIMO MORAES DA LUZ e IVANILDO DUARTE DA SILVA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 04 a 07.10.99, conduzindo preso de justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 816/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 106/99 - SAA/COPEN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CARLOS OTÁVIO COSTA DOS SANTOS, RAIMUNDO ADALBERTO DOS SANTOS VALADARES, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS e VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene, no período de 06 a 08.10.99, conduzindo preso de justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 817/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 107/99 - SAA/COPEN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA, ADELTON MORAIS DE SOUZA, EDILSON BARBOSA CASCAES, ORLES BRAGA FIGUEIREDO e MÁRCIA REIS NOBRE, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, nos dias 12 e 13.10.99, conduzindo preso de justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 818/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 52/99 - CPEA.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Presidente do Conselho Penitenciário RAIMUNDO CARLOS DA SILVA MARQUES e da Conselheira CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília, no período de 25 a 27.10.99, a fim de participarem da 254ª reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 819/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 122/99 - SAA/COPEN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SEBASTIÃO SANTOS DO NASCIMENTO, DISDAN DIAS PEREZ, ALUIZIO DAMASCENO SOARES e ODINALDO BASTOS DE OLIVEIRA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene, no período de 09 a 13.11.99, conduzindo preso de justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA (P) N.º 820/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CÍCERO ALVES DA SILVA, GILBERTO JORGE FERNANDES e DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegados de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Ofício nº 064/99 - COOD/PICC.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

## Indústria e Comércio

## PORTARIA (P) N.º 066/99 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 021/99 - GAB/SEICOM.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores CÉLIO ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Divisão de Recursos Minerais, código CDS-2 e MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região de Vila Nova - Mazagão, cujo objetivo é fazer uma avaliação na área de garimpagem, para que possa efetuar a expansão desejada, no período de 07 a 12.12.99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE  
SECRETÁRIA

## Educação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

Macapá, 05 de dezembro de 1999

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONVITE N.º 021/99 - CPL/SEED

DATA 29.11.99

PROCESSO: 28840.007019/99

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 03222/99

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas: trechos nacionais e internacionais.

EMPRESA VENCEDORA/ADJUDICADA:

- MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO Ltda.

- VALOR ESTIMATIVO DA PROPOSTA: R\$- 63.250,00 ( Sessenta e Três mil Duzentos e Cinquenta reais)

Sra. Secretária,

Aberta a sessão inaugural da Carta Convite No. 021/99- CPL/SEED, compareceu somente a Empresa MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO Ltda, que cumprindo as exigências do convite, foi considerada habilitada. Aberta sua proposta de preços e estando de acordo com o anexo I do Convite, foi a mesma qualificada e declarada VENCEDORA. Registre-se o manifesto desinteresse dos convidados, a normal publicidade dada às demais modalidades licitatórias, bem como, trata-se de repetição da Carta Convite nº 006/99-CPL/SEED, o que autoriza a Administração adjudicar a única proposta apresentada, com base no que dispõe o Art. 22, parágrafo VII da Lei 8.666/93. Assim, submetemos o presente RESULTADO de Licitação, para análise, homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 046/99 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Macapá, 11/06/99.

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: DANIEL MARTINS NOBRE.

VALOR: R\$ 9.600,00 ( Nove mil e Seiscentos reais)

OBJETO: Locação de imóvel.

CONTRATO N.º 030/99

PROCESSO N.º 28840.004243/99

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Estadual Irander Pontes, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.



É que objetivando a comunidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Laranjal do Jari.

Nesse contexto, sendo o adjudicado proprietário do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípua da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apto para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 800,00 ( Oitocentos reais), no período de janeiro à dezembro de 1.999.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 11 de junho de 1.999.

*Assinatura*  
Presidente do Conselho  
de Administração - SESA  
Decreto nº 1.173

## Saúde

### PORTARIA Nº 875 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 051/99-H.C.A./SESA,

#### RESOLVE:

Designar a servidora LUIZA BRAZÃO BRAGA, para em substituição, responder pela Chefia do Arquivo Médico - CDI-3/H.C.A., durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 01 de dezembro de 1999.

*Assinatura*  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Chefe de GAB/SESA

### PORTARIA Nº 876 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 324/99-CDS/SESA,

#### RESOLVE:

Designar a servidora LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA - Agente Administrativo, para em substituição, responder pela Chefia do Serviço Administrativo - CDI-3/C.D.S., durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 15.12.99 a 13.01.2.000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 01 de dezembro de 1999.

*Assinatura*  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Chefe de GAB/SESA

### PORTARIA Nº 877 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício INCA/CONPREV nº 2831,

#### RESOLVE:

Designar a servidora TEREZA CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA VILHENA - Responsável pelo Monitoramento de Doenças Crônicas

Degenerativas - CDI-2, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Encontro Anual de Avaliação dos Programas Estaduais de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer, no período de 08 a 10.12.99, correndo as despesas através do Convênio nº 2301.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 02 de dezembro de 1999.

*Assinatura*  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Chefe de GAB/SESA

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 066/99 - CIB/AP Macapá, 02 de dezembro de 1999.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da 18ª reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 1999.

- Considerando o Parecer favorável da Divisão de Controle e Avaliação;
- Considerando o Parecer Técnico favorável da Comissão Técnica.

#### Resolve:

Estabelecer a quota de 80 (oitenta) Autorizações de Internações Hospitalares (AIH'S) para o Município de Porto Grande, a partir da Competência de dezembro de 1999.

Atenciosamente,

*Assinatura*  
Dr. Ronaldo Dantas de Melo  
Presidente da CIB-AP  
- substituído -

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 067/99 - CIB/AP Macapá, 02 de dezembro de 1999.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da 18ª reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 1999.

- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite, das deliberações, art. 15º, V - Aprovar Calendários de reuniões.

#### Resolve:

Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá, para o ano de 2000.

Atenciosamente,

*Assinatura*  
Dr. Ronaldo Dantas de Melo  
Presidente da CIB-AP  
- substituído -

## Infra-Estrutura

### Extrato de Termo Aditivo

#### Instrumento

##### Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 063/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro dos Remédios II - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 063/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99

*Assinatura*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### Extrato de Termo Aditivo

#### Instrumento

##### Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 064/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Vila Nova União - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 064/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99

*Assinatura*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### Extrato de Termo Aditivo

#### Instrumento

##### Partes:

3º(terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002/99-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana - APROSAN como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Módulo de Múltiplo Uso da Escola Bosque de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/99-SEINF.

Macapá, 12.11.99

*Assinatura*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### Extrato de Termo Aditivo

#### Instrumento

##### Partes:

3º(terceiro) TERMO ADITIVO ao convênio nº 172/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE OIAPOQUE como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma da Sede da Associação Rural de Oiaoque; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 172/98-SEINF.

Macapá, 12.11.99

*Assinatura*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### Extrato de Termo Aditivo

#### Instrumento

##### Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 043/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores de Jarilândia e Região Distrital como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário para a Associação de Moradores de Jarilândia e Região Distrital de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 043/98-SEINF.

Macapá, 12.11.99

*Assinatura*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 051/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Agricultores de São Pedro dos Bois como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário para a Associação dos Agricultores de São Pedro dos Bois; para os fins nele declarados.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 051/98-SEINF.

Macapá, 12.11.99

*P/* João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 014/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Bom Jardim - AMBBJ como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, que tem como objetivo os serviços de Reforma geral do Aquartelamento da Polícia Militar do Município de Amapá; para os fins nele declarados.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99

*P/* João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

**Órgãos Autônomos****Detran****PORTARIA Nº 203/99 DETRAN/AP**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C a Lei 0338 de 16 de Abril de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor BENEDITO COSTA SILVA, Motorista do Diretor, pertencente ao quadro de pessoal do ex - Território Federal do Amapá, para responder acumulativamente e em substituição pela função Comissionada de Responsável pelas Atividades de

Estudos e Projetos, Grupo III, Código CDI-3, durante o impedimento de seu respectivo titular, ANA CORINA DE ARAÚJO MAIA, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 01/12 à 30/12/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 01 de Dezembro de 1999.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS  
Diretor-Geral do DETRAN/AP

**Autarquias Estaduais****AMPREV****PORTARIA Nº 038/99 - AMPREV**

O Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Regimento Interno da Entidade aprovado pelo Ato Resolutório nº 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

**RESOLVE:**

Designar VERA LÚCIA CONRADO DA SILVA SALMAN, Secretário Executivo/GAB, Código CCI-3, da Amapá Previdência, para responder pela Chefia da Tesouraria, Código CCS-1, no período de 06 de dezembro de 1999 a 04 de janeiro de 2000, durante o impedimento da titular que estará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Presidente da AMPREV

**PORTARIA Nº 039/99 - AMPREV**

O Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

**RESOLVE:**

Designar VALMIR CORDEIRO DA SILVA, ocupante da função de confiança de Motorista do Presidente, Código CCI-3, da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as localidades de Porto Grande, Ferreira Gomes, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Cutias e Calçoene/AP, a fim de proceder distribuição de impressos sobre as mudanças na Previdência, no período de 04 a 17 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Presidente da AMPREV

**Lacen****PORTARIA Nº 130/99-LACEN**

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora JOCIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA farmacêutica bioquímica, para responder pela Chefia do Serviço de Coordenação de Laboratórios Regionais e Locais,

durante o impedimento da respectiva titular, DANIELLE SCERNE FADUL, no período de 24.11 a 08.12.99.

Macapá, 03 de Dezembro de 1999.

ELZA LOPES DA SILVA  
Diretora Presidente /LACEN

**PORTARIA Nº 131/99-LACEN**

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor JOSÉ SEABRA DO ROSÁRIO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênio, para cumulativamente, responder pela Chefia do Núcleo de Planejamento deste LACEN, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 29.11 a 06.12.99.

Macapá, 06 de Dezembro de 1999

Dra. ELZA LOPES DA SILVA  
Diretora Presidente /LACEN

**PORTARIA Nº 132/99-LACEN**

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora, JOCIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, para se deslocar da sede de suas atividades-Macapá, até a cidade de Ribeirão Preto-SA, a fim de participar do estágio na área de Controle de Qualidade Laboratorial, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no período de 13 a 17.12.99, com direito a percepção de passagem aérea no trecho Macapá/Ribeirão Preto-SA/Macapá.

Macapá, 06 de Dezembro de 1999.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA  
Diretora Presidente /LACEN

**ASSESSORIA JURÍDICA****JUSTIFICATIVA Nº 028/99.**

Ratifico na forma da lei.

Macapá 02 / 12 / 99

ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Dispensa de Licitação  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9648/98

Processo: nº 17.000.343/99  
Adjudicado: BELMAR COMERCIAL LTDA.  
OBJETIVO: Compra de compressor, conforme especificação técnica, à divisão de Biologia Médica e Serviço de Bacteriologia.  
MOTIVO: Melhor proposta.  
Valor: R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais)

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a compra de um Compressor / Aspirador Dia-Pump "CA", conforme especificações técnicas, à divisão de Biologia Médica e Serviço de Bacteriologia, da Autarquia.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se.



produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

  
**MAURO XAVIER DE BARROS**  
 Assessor Jurídico- LACEN.  
 O.A.B. - 213-A/AP

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### JUSTIFICATIVA Nº029 /99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 02 / 12 /99

  
 ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9648/98

Processo: 17.000.205/99

Adjudicado: BELMAR COMERCIAL LTDA.

OBJETIVO : Compra de materiais de consumo "REAGENTES",

MOTIVO : Melhor proposta.

Valor: R\$ 4.854,20 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e vinte centavos)

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art.24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a compra de "REAGENTES", para uso exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado-LACEN.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

  
**MAURO XAVIER DE BARROS**  
 Assessor Jurídico- LACEN.  
 O.A.B. - 213-A/AP

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### JUSTIFICATIVA Nº30 /99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 03 / 12 /99

  
 ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9648/98

Processo: 17.000.204/99

Adjudicado: BIOLABOR - MARIO S. M. OLIVEIRA COM. REP.

OBJETIVO : Compra de Kits, destinados ao Serviço de Imunologia e Virologia.

MOTIVO : Por ser representante exclusivo no Estado do Amapá, dos Produtos ORGANON TEKNIKA, torna inviável qualquer forma de competição elencada na Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 58.678,94 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Senhora Diretora-Presidente,

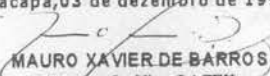
Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art.25, inciso I, da lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação da empresa BIOLABOR- MARIO S.M.OLIVEIRA COM.REP,

para o fornecimento de Kits laboratoriais para uso do LACEN.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

  
**MAURO XAVIER DE BARROS**  
 Assessor Jurídico- LACEN.  
 O.A.B. - 213-A/AP

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### JUSTIFICATIVA Nº031 /99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 03 / 12 /99

  
 ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9648/98

Processo: 17.000.210/99

Adjudicado: BIOLABOR - MARIO S. M. OLIVEIRA COM. REP.

OBJETIVO : Compra de Kits, destinados à Divisão de Biologia Médica.

MOTIVO : Por ser representante exclusivo no Estado do Amapá, dos Produtos ORGANON TEKNIKA, torna inviável qualquer forma de competição elencada na Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 26.764,15 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

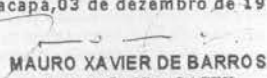
Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art.25, inciso I, da lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação da empresa BIOLABOR- MARIO S.M.OLIVEIRA COM.REP, para o fornecimento de Kits laboratoriais para uso do LACEN.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

  
**MAURO XAVIER DE BARROS**  
 Assessor Jurídico- LACEN.  
 O.A.B. - 213-A/AP

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### JUSTIFICATIVA Nº032 /99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 03 / 12 /99

  
 ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9648/98

Processo: 17.000.340/99

Adjudicado: BIOLABOR - MARIO S. M. OLIVEIRA COM. REP.

OBJETIVO : Compra de Kits, destinados à Divisão de Biologia Médica.

MOTIVO : Por ser representante exclusivo no Estado do Amapá, dos Produtos ORGANON TEKNIKA, torna inviável qualquer forma de competição elencada na Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 7.865,00 ( Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art.25, inciso I, da lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação da empresa BIOLABOR- MARIO S.M.OLIVEIRA COM.REP, para o fornecimento de Kits laboratoriais para uso do LACEN.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

  
**MAURO XAVIER DE BARROS**  
 Assessor Jurídico- LACEN.  
 O.A.B. - 213-A/AP

#### Adap

#### PORTARIA Nº 06/99-ADAP

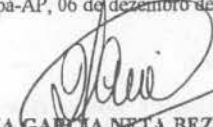
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da lei nº 0338 de 16/04/98, e tendo em vista o contido no Memo nº 041/99-GAB/ADAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HELENILZA CARMO COIMBRA, Assessora, para responder acumulativamente em substituição o cargo de Chefe de Gabinete desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontrará de férias no período de 07 a 21.12.99.

DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1999.

  
**MARIA GARCIA NETA BEZERRA**  
 Presidente/ADAP

#### Ceforh

(P) nº 036/99 - CEFORH

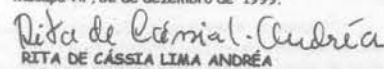
A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 26 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

#### RESOLVE:

Art.1º- Designar Alzira Nogueira da Silva, Assessor, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar da 2ª Fase do Projeto Comunidade Ativa - elaboração do Plano de Desenvolvimento, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado do Amapá, realizar-se no período de 07 a 10.12.99.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**DIRTA DE CASSIA LIMA ANDRÉA**  
 Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 037/99 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 26 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar *Alzira Nogueira da Silva*, Assessor, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a capital de Brasília/DF, para participar do Workshop "Construção de Capacitação em Direitos Humanos", a realizar-se no período de 11 a 15.12.99.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

*Rita de Cássia Lima Andréa*  
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA  
Diretora-Presidente /CEFOPH.

(P) nº 038/99 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 26 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar *Maria Izabel de Albuquerque Cambrala*, Chefe do Núcleo de Planejamento, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, a fim de participar da 2ª Fase do Projeto Comunidade Ativa - elaboração do Plano de Desenvolvimento, Local Integrado e Sustentável, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado do Amapá, realizar-se no período de 07 a 12.12.99.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

*Rita de Cássia Lima Andréa*  
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA  
Diretora-Presidente /CEFOPH.

(P) nº 039/99 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 26 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora *ELIAN MARIA GUIMARÃES CRUZ*, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, a fim de participar da Sistematização das propostas da oficina de Modernização do Programa Comunidade Ativa, realizar-se no período de 07 a 11.12.99.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

*Rita de Cássia Lima Andréa*  
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA  
Diretora-Presidente /CEFOPH.

## PODER LEGISLATIVO

## Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 240/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 279/99-TCE

Processo Nº003885/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº030/96-SESA/ Casa da Amizade do Rotary Clube de Santana.

Responsável: Sr. Maria Luiza Tavares de Souza.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c

o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. MARIA LUIZA TAVARES DE SOUZA, na qualidade de ex-Presidente da Casa da Amizade do Rotary Clube de Santana, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 433/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1190/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

(Replicado por haver saído com incorreções)

EDITAL Nº 258/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 297/99-TCE

Processo Nº000210/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº024/96-SEED/ Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

Responsável: Sr. Antônio de Jesus Santos Cruz.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. ANTÔNIO DE JESUS SANTOS CRUZ, na qualidade de ex-Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, no exercício em exame, e responsável pelas citadas contas, para que apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 428/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 865/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 259/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 298/99-TCE

Processo Nº003612/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº159/98-SEED/ Caixa Escolar KM 132.

Responsável: Sr. Vanja Nazaré da Silva Rodrigues.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, exarado às fls. 0049 dos autos de Prestação de Contas do Convênio, ao ser analisado o processo acima, com fundamento nos arts. 37 e 47, III e 56 da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e no art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. VANJA NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Caixa Escolar KM 132, e responsável pela referida prestação de contas, para que apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, documento que requer o Ministério Público junto ao TCE, em sua Cota nº 040/99-PC/TCE, tendo em vista o não atendimento da Notificação nº 165/99-TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 260/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 299/99-TCE

Processo Nº001394/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, exercício de 1997.

Responsável: Sr. Juarez Gomes.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, às fls. 0067 dos autos, ao ser analisado o Processo nº 001394/98-TCE, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, exercício de 1997, e tendo em vista o disposto nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. JUAREZ GOMES, na qualidade de Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, no exercício em exame, e responsável pelas citadas Contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, apresente, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades apontadas no Relatório de

Auditoria, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 804/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 261/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 300/99-TCE

Processo Nº000214/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº0660/98-SEED/ Caixa Escolar Nestor Barbosa da Silva.

Responsável: Sr. Ivalda Gomes Torres.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. IVALDA GOMES TORRES, Presidente da Caixa Escolar Nestor Barbosa da Silva, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 603/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1360/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 262/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 301/99-TCE

Processo Nº000335/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº2667/98-SEED/ Caixa Escolar Jardim de Infância Periquitinho Verde.

Responsável: Sr. Sonia dos S. P. G. de Oliveira.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. SONIA DOS S. P. G. DE OLIVEIRA, Presidente da Caixa Escolar Jardim de Infância Periquitinho Verde, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 595/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1394/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 263/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 302/99-TCE

Processo Nº000793/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2220/98-SEED/ Caixa Escolar Antônio Bráulio de Souza.

Responsável: Sr. Joaquina da Silva Ramos Pereira.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. JOAQUINA DA SILVA RAMOS PEREIRA, Presidente da Caixa Escolar Antônio Bráulio de Souza, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 406/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1422/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 30 de novembro de 1999.

*Nilson Marques Pereira*  
NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP



## EDITAL Nº 264/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 303/99-TCE

Processo Nº 000126/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0151/98-SEED/  
Caixa Escolar Tororão do Matapi.

Responsável: Sr. Sérgio da Conceição de Souza.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, o Sr. SÉRGIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Presidente da Caixa Escolar Tororão do Matapi, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 610/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1387/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 265/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 304/99-TCE

Processo Nº 002991/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0193/98-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Jardim de Infância  
Tia Anastácia.

Responsável: Sr. Agostinha Maria da Silva Penha.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, a Sr. AGOSTINHA MARIA DA SILVA PENHA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Jardim de Infância Tia Anastácia, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 036/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 196/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 266/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 305/99-TCE

Processo Nº 002993/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 936/97-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Pré-Escolar-  
Coelhinho Branco.

Responsável: Sr. Lídia dos Santos da Silva.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, a Sr. LÍDIA DOS SANTOS DA SILVA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Pré-Escolar-Coelhinho Branco, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 050/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 214/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 267/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 306/99-TCE

Processo Nº 002978/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2001/97-SEED/  
Caixa Escolar Mineko Hayashida.

Responsável: Sr. Deusedith dos Santos Mesquita.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, a Sr. DEUSEDITH DOS SANTOS MESQUITA, Presidente da Caixa Escolar Mineko Hayashida, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 076/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 297/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 268/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 307/99-TCE

Processo Nº 003250/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 004/98-  
SEPLAN/Prefeitura Municipal de Pedra Branca do  
Amapari.

Responsável: Sr. Juares Gomes.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, o Sr. JUAREZ GOMES, na qualidade de Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, no exercício em exame, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 010/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 356/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 269/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 308/99-TCE

Processo Nº 003291/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2005/98-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Livramento do  
Pacuí.

Responsável: Sr. Lucinéa Siqueira de Oliveira.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, a Sr. LUCINEA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Livramento do Pacuí, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 015/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 273/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 270/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 309/99-TCE

Processo Nº 003342/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 105/98-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Marinho do Cajari.

Responsável: Sr. João Batista Oliveira Bata.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, o Sr. JOÃO BATISTA,

OLIVEIRA BATA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Marinho do Cajari, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 140/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 527/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 271/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 310/99-TCE

Processo Nº 003512/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0191/98-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Jardim de Infância  
Branca de Neve.

Responsável: Sr. Ivanete Rosa da Silva.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, a Sr. IVANETE ROSA DA SILVA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Jardim de Infância Branca de Neve, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 314/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 696/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 272/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 311/99-TCE

Processo Nº 003514/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 045/96-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Dr. Murilo Braga.

Responsável: Sr. Luiz Carlos Mendes da Silva.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, o Sr. LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Dr. Murilo Braga, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 176/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 707/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Secretário Geral do TCE/AP

## EDITAL Nº 273/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 312/99-TCE

Processo Nº 003672/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2041/97-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual de Padaria.

Responsável: Sr. Ideme de Lima Melo.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, a Sr. IDEME DE LIMA MELO, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual de Padaria, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 248/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 697/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

**NILSON MARQUES PEREIRA**  
Secretário Geral do TCE/AP

#### EDITAL Nº 274/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 313/99-TCE  
Processo Nº 003717/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 205/98-SEED/  
Caixa Escolar da Escola Estadual Livramento do  
Pacuí.

Responsável: Sr. Lucinéa Siqueira Oliveira.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. LUCINÉA SIQUEIRA OLIVEIRA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Livramento do Pacuí, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 201/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 409/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

**NILSON MARQUES PEREIRA**  
Secretário Geral do TCE/AP

#### EDITAL Nº 275/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 314/99-TCE  
Processo Nº 004158/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0583/97-SEED/  
Caixa Escolar Ilha de Santana.

Responsável: Sr. Neura Inês Barbosa Cardoso.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. NEURA INÊS BARBOSA CARDOSO, Presidente da Caixa Escolar Ilha de Santana, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 443/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1376/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

**NILSON MARQUES PEREIRA**  
Secretário Geral do TCE/AP

#### EDITAL Nº 276/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 315/99-TCE  
Processo Nº 000702/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2170/98-SEED/  
Caixa Escolar Cristo Libertador.

Responsável: Sr. Maria Madalena Ramos da Costa.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. MARIA MADALENA RAMOS DA COSTA, Presidente da Caixa Escolar Ilha de Santana, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, razões de justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 400/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 929/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 31 de  
novembro de 1999.

**NILSON MARQUES PEREIRA**  
Secretário Geral do TCE/AP

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ  
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
DATA: 02/12/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

#### I - DISTRIBUIDOS

##### 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.002195-5 PROT: 01/12/1999  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE E OUTROS  
ADVOGADO : AP510 - FRANCISCO FABIANO DIAS DE  
ANDRADE E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002197-0 PROT: 01/12/1999  
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE-COMUNICA  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO  
ESTADO DO AMAPÁ  
REQDO : JOSE RIBAMAR DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.002198-3 PROT: 02/12/1999  
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE-COMUNICA  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO  
ESTADO DO AMAPÁ  
REQDO : MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS E  
OUTRO  
VARA : 1

##### 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.002194-2 PROT: 01/12/1999  
CLASSE : 11200 - EMBARGOS A ARREMATACAO  
PRINCIPAL : 92.0001032-6 CLASSE: 3300  
EMBT : GILSON UBIRATAN ROCHA  
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO  
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS E OUTRO  
PROCURAD. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
VARA : 2

#### IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

#### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 000003  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 000001  
REDISTRIBUIDOS : 000000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 000000

TOTAL DOS FEITOS : 000004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 000003

**Jose James Dias Coelho**  
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ  
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL  
DATA: 02/12/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

#### I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.31.00.002196-8 PROT: 01/12/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA  
INDIVIDUAL  
IMPTE : ANTONIA ROSILETE SIMOA  
ADVOGADO : AP599 - SANDRA REGINA MARTINS M  
ALCANTARA  
IMPDO : REPRESENTANTE DA DELEGACIA DA  
ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA  
FAZENDA DAMF-PA/AF

ADVOGADO :  
VARA : 2

#### IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

#### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 000001  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 000000  
REDISTRIBUIDOS : 000000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 000000

TOTAL DOS FEITOS : 000001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 000001

**Jose James Dias Coelho**  
Diretor Administrativo

## Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

N.º 388/99. Art. 1º Autorizar os servidores JURACI INGLÊS DE MORAIS, SORAYA SANTOS DE SOUSA e JIMMY ALMEIDA MACEDO, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, a se deslocarem até a localidade de Ferreira Gomes-AP, no período de 23 a 26.11.99, em companhia do servidor AUGUSTO MENEZES BESSA, que conduzirá veículo deste Tribunal, para ministrarem treinamento aos servidores e auxiliarem na atualização dos serviços cartorários daquela Zona Eleitoral.

Art. 2º Conceder, na forma estabelecida pelos arts. 1º e 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 03 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 389/99. Oficializar a substituição do servidor ADRIANA DA SILVA GEMAUQUE, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, pelo servidor AELSON SILVA UCHOA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, à disposição deste Tribunal, no período de 18 a 27.10.99, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular.

N.º 390/99. Oficializar a substituição da servidora ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo servidor MARIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Membro Efetivo da CPL, no período de 20 a 25.11.99, correspondente ao afastamento da titular por motivo de viagem a serviço.

N.º 391/99. Art. 1º Oficializar a participação do servidor JOSÉ HENRIQUE BOURAO DE ARAGÃO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, a partir de 28.10.99 até 06.01.2001, no curso de Pós-Graduação em Teoria Econômica e Sustentabilidade, oferecido pelo Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP.

Art. 2º Conceder ao servidor nominado no artigo anterior, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/90, horário especial de trabalho, a ser cumprido no intervalo de 7h às 15h durante as semanas de realização do curso.

**Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

N.º 395/99. Oficializar a substituição, em caráter cumulativo, do MM. Juiz Titular da 5ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Mazagão-AP, pelo MM. Juiz Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNAÇÃO, Titular da 9ª Zona Eleitoral, no período de 18 de novembro a 1º de dezembro de 1999.

N.º 396/99. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Sr. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA, Piloto de Embarcação, atuando na condição de colaborador eventual, até a localidade de Bailique/AP, no período de 08 a 14.11.99, com o objetivo de conduzir servidores do Cartório Eleitoral da 2ª Zona em atendimento descentralizado àquela região.

Art. 2º Oficializar, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado no artigo anterior, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 397/99. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, até a cidade de Florianópolis-SC, no período de 28.11 a 02.12.99, com o objetivo de participar do Treinamento "Formação Básica de Auditoria Governamental", promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º Oficializar, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 398/99. Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor FRANCISCO VALENTIM MAIA, Coordenador de Controle Interno deste Tribunal, até a cidade de Brasília-DF, no período de 30.11 a 04.12.99, com o objetivo de participar do curso "Encerramento Contábil do Exercício de 1999", promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 399/99. Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor JUAREZ TAYORA PISCANO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração desta Corte, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 30.11 a 05.12.99, com a finalidade de participar da "Reunião de Trabalho das Secretarias de Orçamento da Justiça Eleitoral".

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 400/99. Art. 1º Autorizar os servidores ANGELDO OLIVEIRA VIEIRA, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Secretário Judiciário, BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário e FERNANDO ANTONIO FERREIRA LIMA, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Coordenador de Registros Processuais desta Corte, a se deslocarem até a cidade de Maceió-AL, no período de 1º a 05.12.99, com o objetivo de participarem do curso "Direito Eleitoral: Preparando as Eleições do Ano 2000", promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

**Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE



## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL Nº 233/99

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                          | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|-------------------------------|----|------|-------------|
| GLEIDES SOCORRO MOREIRA SILVA | PA | 13   | 31266471392 |
| GLEIDES SOCORRO MOREIRA SILVA | AP | 10   | 3368522518  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                         | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|------------------------------|----|------|-------------|
| MARIA JUCINETE FIRMINO SILVA | PA | 68   | 32439711376 |
| MARIA JUCINETE FIRMINO SILVA | AP | 10   | 3346222569  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                    | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|-------------------------|----|------|-------------|
| FRANCISCO SANTANA VALES | PA | 08   | 24774381333 |
| FRANCISCO SANTANA VALES | AP | 10   | 3336052500  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|---------------------|----|------|-------------|
| QUEZIA BARROSO BAIA | PA | 40   | 28491401384 |
| QUEZIA BARROSO BAIA | AP | 10   | 3365102577  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                 | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|----------------------|----|------|-------------|
| MARIA LEMOS DE SOUZA | PA | 34   | 14263661317 |
| MARIA LEMOS DE SOUZA | AP | 10   | 3330482569  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                       | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|----------------------------|----|------|-------------|
| ANA SELMA DOS SANTOS NUNES | PA | 65   | 27178961309 |
| ANA SELMA DOS SANTOS NUNES | AP | 10   | 3027012550  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|---------------------|----|------|-------------|
| NILVA SOCORRO BRITO | RN | 03   | 10848021694 |
| NILVA SOCORRO BRITO | AP | 10   | 3342412577  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME              | UF | ZONA | INSCRIÇÃO  |
|-------------------|----|------|------------|
| CARLOS LYRA SOUZA | PA | 08   | 2047364138 |
| CARLOS LYRA SOUZA | AP | 10   | 3345642550 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 01 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

| NOME                             | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|----------------------------------|----|------|-------------|
| DILEUSA DO SOCORRO BARBOSA SOUZA | PA | 13   | 31266631309 |
| DILEUSA DO SOCORRO BARBOSA SOUZA | AP | 10   | 3364262577  |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 07 de dezembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral nesta 10ª Zona, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição mais recente nº 1138132585 pertencente a esta Zona.

| NOME                     | UF | ZONA | INSCRIÇÃO  |
|--------------------------|----|------|------------|
| JUCELIN SANTOS DA COSTA  | AP | 10   | 3367572569 |
| JUCELINO SANTOS DA COSTA | AP | 10   | 1138132585 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 04 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral nesta 10ª Zona, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição mais recente de nº 3560902526 pertencente a esta Zona.

| NOME                     | UF | ZONA | INSCRIÇÃO  |
|--------------------------|----|------|------------|
| REGINALDO BATISTA MACIEL | AP | 10   | 2966022569 |
| REGINALDO BATISTA MACIEL | AP | 10   | 3560902526 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral nesta 10ª Zona, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição mais antiga de nº 2045432550 pertencente a esta Zona.

| NOME                        | UF | ZONA | INSCRIÇÃO  |
|-----------------------------|----|------|------------|
| LOUCIRDI DA CRUZ DOS SANTOS | AP | 10   | 2045432550 |
| LUCIRDI DA LUZ DOS SANTOS   | AP | 10   | 3543472518 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral nesta 10ª Zona, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição mais antiga de nº 2626492577 pertencente a esta Zona.

| NOME                    | UF | ZONA | INSCRIÇÃO   |
|-------------------------|----|------|-------------|
| CARLOS PEREIRA DE SOUSA | AP | 10   | 2626492577  |
| CARLOS PEREIRA DE SOUSA | AP | 10   | 28173211309 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral nesta 10ª Zona, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição mais antiga de nº 138152500 pertencente a esta Zona.

| NOME                       | UF | ZONA | INSCRIÇÃO  |
|----------------------------|----|------|------------|
| MANOEL FAÇANHA DE OLIVEIRA | AP | 10   | 138152500  |
| MANOEL FAÇANHA DE OLIVEIRA | AP | 10   | 3559812550 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral nesta 10ª Zona, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição mais recente de nº 3544002518 pertencente a esta Zona.

| NOME                 | UF | ZONA | INSCRIÇÃO  |
|----------------------|----|------|------------|
| ELIANI NEVES TAVARES | AP | 10   | 2039352542 |
| ELIANA NEVES TAVARES | AP | 10   | 3544002518 |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo batimento Nacional realizado no ano em curso, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

Publicada o Edital de trata o art. 37 da Resolução 20.132/98

O eleitor em tela não compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução supra mencionada.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, pelo que com fulcro no art. 40, da Resolução 20.132 - TSE, determino a regularização da inscrição pertencente a esta Zona e o Cancelamento da inscrição pertencente a outra Unidade da Federação, através da autoridade judiciária competente.

| NOME                            | INSCRIÇÃO   | ZONA | UF |
|---------------------------------|-------------|------|----|
| MARIA FRANCISCA BULHOSA SARAIVA | 23914101368 | 73   | PA |
| MARIA FRANCISCA BULHOSA         | 3543742593  | 010  | AP |

Publique-se.  
Registre-se.  
Informe-se.  
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona



## CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

## EDITAL Nº 235/99

A Dra STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando de sua atribuições legais, etc...

Faz publicar o presente Edital, no prazo de três dias cumprindo disposto artigo 37 da Resolução nº 20.132 - TSE de 19.03.98, dando ciência aos interessados, os nomes dos eleitores com inscrições Eleitorais Envolvidas em Duplicidades, para que possam requerer regularização de suas situações eleitorais.

| NOME1                                     | INSC.1     | Nº BAT.        |
|-------------------------------------------|------------|----------------|
| ABDIAS SILVA DE SOUZA                     | 3342132518 | IDBR9901202453 |
| ALESSANDRO DA SILVA GOMES                 | 3216972577 | IDBR9901209221 |
| ANILSON MACIEL CORREA                     | 3339702500 | IDBR9901194622 |
| ANA LUCIA PEREIRA DE JESUS                | 3246792550 | IDBR9901209904 |
| ANA CLEIA DE MIRANDA TEIXEIRA             | 3333212534 | IDBR9901209757 |
| ANA CRISTINA SILVA DA RESSURREIÇÃO BARROS | 3255192500 | IDBR9901194949 |
| ANTÔNIA GOMES GADELHA                     | 3333052518 | IDBR9901194132 |
| ANTONIO DAMASCENO CARVALHO                | 3250162542 | IDBR9901195239 |
| AURENICE TELES DA SILVA                   | 3333242585 | IDBR9901195163 |
| AUSTRIN LOBATO PEREIRA                    | 3337362577 | IDBR9901196018 |
| ABIMAEU DA SILVA NASCIMENTO               | 3346252500 | IDBR9901198984 |
| ANTONIO MARCIO PEREIRA RIBEIRO            | 3367682518 | IDBR9901202004 |
| BERIVAL LOPES DE MORAIS                   | 3043842534 | IDBR9901189268 |
| CARLOS SARAIVA DE ALMEIDA                 | 2770392534 | IDBR9901179448 |
| CELSO LOPES CAMPOS                        | 3237142518 | IDBR9901197732 |
| CLAUDIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA             | 3337092500 | IDBR9901201605 |
| DIANA RODRIGUES DE ANDRADE                | 3008542518 | IDBR9901171902 |
| DORCIVAL DOS NASCIMENTO                   | 3250382550 | IDBR9901194579 |
| ELIANI MAURICIO DE OLIVEIRA               | 3330102593 | IDBR9901196172 |
| EDUARDO AUGUSTO DE NAZARE COSTA           | 3376432550 | IDBR9901195934 |
| ELINALDO MESQUITA XAVIER                  | 3331022542 | IDBR9901197214 |
| EUCILENE PIMENTEL GOMES                   | 3333112569 | IDBR9901199042 |
| EUVALDO ASSIS SOARES RODRIGUES            | 3248882577 | IDBR9901197802 |
| EDIVANDA DE LIMA MESQUITA                 | 3237022585 | IDBR9901204493 |
| ELENICE GONÇALVES DA SILVA                | 3007892585 | IDBR9901185183 |
| EDINALDO DOS SANTOS VIEIRA                | 3334902526 | IDBR9901211747 |
| ELISANGELA FELIX DA SILVA                 | 3245352577 | IDBR9901210283 |
| EUZILENE SILVA DE OLIVEIRA                | 3328412542 | IDBR9901210040 |
| ELIELSON BAIA PASTANA                     | 3252212534 | IDBR9901210089 |
| EULALIA FREITAS DA SILVA                  | 3242802526 | IDBR9901200814 |
| FRANCINETE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO           | 3089202577 | IDBR9901185291 |
| FRANCILENE SILVA SANTOS                   | 3349932542 | IDBR9901202097 |
| FRANCISCA VALDIVINO FARIAS                | 3345402585 | IDBR9901199506 |
| FRANCISCA DAS CHAGAS SARAIVA DE ARAUJO    | 3080592542 | IDBR9901192514 |
| FRANCISCA OCILEIA CAMPOS                  | 3237432550 | IDBR9901195722 |
| GIOVANA DE SOUZA LOPES                    | 3248992526 | IDBR9901199824 |
| GRACINALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO   | 3342482542 | IDBR9901196908 |
| HELIO GERARDO CUNHA CORREIA               | 3237572550 | IDBR9901199949 |
| HELOISA SOARES BARBOSA                    | 3348442500 | IDBR9901198233 |
| HILITAMAR OLIVEIRA SANTOS                 | 3333442526 | IDBR9901197528 |
| IOLENE NOGUEIRA BRITO DE OLIVEIRA         | 3230772550 | IDBR9901197602 |
| IVANETE DOS SANTOS MIRANDA                | 3326892569 | IDBR9901202657 |
| JAIME NASCIMENTO DE ALMEIDA               | 3330662542 | IDBR9901209181 |
| JOSE FREITAS DA SILVA                     | 3239322526 | IDBR9901200912 |
| JOSE DAS GRAÇAS ATAIDE                    | 3003362518 | IDBR9901161074 |
| JOCIVALDO ANDRADE DIAS                    | 3349392500 | IDBR9901195987 |
| JANETE PEREIRA PAIXÃO NERY                | 3027152550 | IDBR9901174610 |
| JOSE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO FERREIRA        | 3042272585 | IDBR9901174164 |
| LEONARDO NEVES DE SOUZA                   | 3005532542 | IDBR9901170059 |
| LUZIELMA DOS NASCIMENTO SILVA             | 3376052526 | IDBR9901195655 |
| LUCIANO SILVA SALES                       | 3309042550 | IDBR9901196898 |
| LEONY FERREIRA RODRIGUES                  | 3237662542 | IDBR9901196378 |
| LUCILENE DE LIMA SOARES                   | 3237542500 | IDBR9901197879 |
| LUCINEIDE MARTINS                         | 3115662569 | IDBR9901182286 |
| DA SILVA                                  |            |                |
| LUCIVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO             | 3333472577 | IDBR9901202317 |
| LUZILENE SENA DA SILVA                    | 3237852500 | IDBR9901208564 |

|                                     |            |                |
|-------------------------------------|------------|----------------|
| LEONIRA MENEZES DA SILVA            | 3118132542 | IDBR9901185943 |
| LOURIVAL PEREIRA BATISTA            | 3099972500 | IDBR9901168175 |
| KEILA DE VASCONCELOS FERREIRA       | 3237352542 | IDBR9901209269 |
| MARISETE SOARES DO VALE             | 3345762593 | IDBR9901199166 |
| MARIA DE JESUS MORAES PINHEIRO      | 3333232500 | IDBR9901196225 |
| MANOEL PEREIRA DOS SANTOS           | 3079342518 | IDBR9901172979 |
| MARCIO MAURICIO DE SOUZA            | 3345382569 | IDBR9901209270 |
| MARCONE PEREIRA DA CUNHA            | 3237732577 | IDBR9901194225 |
| MACOS CARVALHO RODRIGUES            | 3231882577 | IDBR9901199995 |
| MARCOS DOS SANTOS CORREA            | 3332732500 | IDBR9901201673 |
| MARIA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES | 3252442526 | IDBR9901195657 |
| MARIA DE NAZARE PIRES               | 3331182500 | IDBR9901196182 |
| MARIA HELENA MIRANDA SERRÃO         | 3329922550 | IDBR9901208730 |
| MARIA JUCINETE FIRMINDO DA SILVA    | 3346222569 | IDBR9901202134 |
| MARIA NILVA AMORIM CORDEIRO         | 3227212593 | IDBR9901195920 |
| MARIA GILDE DOS SANTOS NERY         | 3349512593 | IDBR9901197963 |
| MARIA PEREIRA DE SOUSA              | 3098262550 | IDBR9901158272 |
| MARIA SIMONE CABRAL                 | 3339172534 | IDBR9901209279 |
| MARIO DA PAIXÃO SOUSA DE FARIAS     | 3101892542 | IDBR9901186117 |
| MIRILENE LEITE DOS SANTOS           | 3197142500 | IDBR9901199315 |
| MESSIAS DOS SANTOS PALHETA          | 3376402500 | IDBR9901209879 |
| MIGUEL LIMA ARAUJO                  | 3375912593 | IDBR9901201308 |
| MASCIMINO CUSTODIO DE SOUZA         | 3337712550 | IDBR9901195274 |
| PAULO COUTO NERI                    | 3345702500 | IDBR9901197412 |
| PAULO SERGIO GOMES DA SILVA         | 3365222500 | IDBR9901201289 |
| RAIMUNDA SELM A DE BRITO BARBOSA    | 3099032526 | IDBR9901176440 |
| RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA         | 3349612569 | IDBR9901196580 |
| RAUDINEI RIBAS CALVALCANTE          | 3175062550 | IDBR9901209025 |
| REJANE PEREIRA DA SILVA             | 3364842542 | IDBR9901210421 |
| ROGERIO DOS SANTOS CHAGAS           | 3365022569 | IDBR9901199269 |
| ROSILENE SILVA                      | 3345832518 | IDBR9901201961 |

|                                    |            |                |
|------------------------------------|------------|----------------|
| ROZINEIDE DE SOUZA BENTES          | 3238182500 | IDBR9901201054 |
| SANDRA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO | 3336472598 | IDBR9901209241 |
| SERGIO RICARDO FRANCO DE ARAUJO    | 3330782585 | IDBR9901201313 |
| SILVANA CARLA SOARES CORREA        | 3365042526 | IDBR9901200508 |
| SILVINO ALVES DA COSTA             | 3107152593 | IDBR9901176650 |
| SONIA MARIA FERNANDES SIMÕES       | 3247612593 | IDBR9901202670 |
| SORAIA GUEDES DE CAVALHO           | 3230532585 | IDBR9901202696 |
| TEREZINHA CARDOSO SANTANA          | 3246462593 | IDBR9901201607 |
| TEREZINHA ROCHA GUEDES             | 3248472500 | IDBR9901195223 |
| TEREZINHA DE MARIA PIRES PEREIRA   | 1030742542 | IDBR9901166111 |
| TEREZINHA BISPO DOS SANTOS         | 3326542534 | IDBR9901212224 |
| WALDEY DA SILVA MENDES             | 3248382500 | IDBR9901195646 |
| WELINGTON JUNIOR LIMA DOS SANTOS   | 3351192500 | IDBR9901199260 |
| VALTAIR PAULO DOS SANTOS           | 3366972593 | IDBR9901195464 |

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Amapá, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu Rinaldo Soares de Farias, Chefe do Cartório da 10ª Zona do Amapá, digitei e subscrevi.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

## Tribunal de Justiça do Estado

## ESCOLA DE MAGISTRATURA DO AMAPÁ - EMAP

## EDITAL Nº 007/99

## II CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA - CPCM

A Escola de Magistratura do Amapá torna público e a quem interessar possa a abertura de inscrições para o SEGUNDO CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA - CPCM, nos termos do presente edital:

**Artigo 1º** - O Curso de Preparação à Carreira da Magistratura - CPCM, oferecido pela Escola de Magistratura do Amapá, destina-se, genericamente, à preparação especializada de pretendentes da carreira da Magistratura Nacional, visando, também, os fins específicos estabelecidos no artigo 3º da Portaria nº 007/99-EMAP, publicada no DOE nº 2028, de 13 de abril de 1999.

**Artigo 2º** - A grade fixa do CPCM será desenvolvida em três módulos, num total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, tudo obedecendo ao Plano Geral do Curso, publicado no DOE nº 2028, de 13 de abril de 1999, ligeiramente alterado pela Portaria nº 014/99-EMAP, de 02 de dezembro de 1999.

**Artigo 3º** - Os módulos referidos no artigo anterior, estão distribuídos na forma das tabelas seguintes:

## MÓDULO I

| DISCIPLINAS            | PROFESSORES                                                                    | CARGA |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Direito Constitucional | Advogado Antônio Cabral de Castro                                              | 28    |
| Direito Civil          | Procurador de Justiça Nicolau Eládio Crispino e Advogado Marcelo Porpino Nunes | 38    |
| Direito Penal          | Juiz de Direito Marconi Marinho Pimenta e Promotor de Justiça Paulo Veiga      | 38    |
| Direito Administrativo | Juiz de Direito Constantino Augusto Tork Brauna e Professora Lena Márcia       | 28    |
| Direito Comercial      | Advogada Sulamir Palmeira Monassa Almeida                                      | 14    |
| Direito Tributário     | Juiz de Direito Constantino Augusto Tork Brauna                                | 14    |
| TOTAL HORAS/AULAS      |                                                                                | 160   |

## MÓDULO II

| DISCIPLINAS                                 | PROFESSORES                                                                                                                              | CARGA |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Direito Processual Civil (teoria e prática) | Juiz de Direito Raimundo Nonato da Fonseca Valles Juiz de Direito Antônio Ernesto Amorim Colares e Juiz de Direito José Luciano de Assis | 74    |
| Direito Processual Penal (teoria e prática) | Juiz de Direito Marconi Marinho Pimenta e Promotor de Justiça Paulo Veiga                                                                | 72    |
| Tribunal do Juri                            | Juiz de Direito João Guilherme Lages Mendes                                                                                              | 14    |
| TOTAL HORAS/AULAS                           |                                                                                                                                          | 160   |

## MÓDULO III

| DISCIPLINAS                          | PROFESSORES                                                                                                                      | CARGA |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Hermenêutica Jurídica                | Juiz de Direito Rui Guilherme de V. Sousa Filho                                                                                  | 14    |
| Deontologia do Magistrado            | Juiz de Direito Raimundo Nonato da Fonseca Valles                                                                                | 14    |
| Organização Judiciária               | Juiz de Direito Rui Guilherme de V. Sousa Filho                                                                                  | 14    |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Juiz de Direito Reginaldo Gomes de Andrade e Juiz de Direito José Luciano de Assis                                               | 14    |
| Direito do Consumidor                | Advogado José Maria Meirelles Amarante                                                                                           | 28    |
| Direitos Difusos                     | Promotor de Justiça Marcelo Moreira dos Santos                                                                                   | 20    |
| Juizados Especiais                   | Juiza Sueli Pereira Pini                                                                                                         | 28    |
| Técnica de Redação de Sentenças      | Juiz de Direito Raimundo Nonato da Fonseca Valles Juiz de Direito Marconi Marinho Pimenta e Desembargador Carmo Antônio de Souza | 28    |
| TOTAL HORAS/AULAS                    |                                                                                                                                  | 160   |

**Artigo 4º** - As aulas terão início no dia 20 de fevereiro de 2000 e serão ministradas em endereço a ser oportunamente fornecido, de segunda a sexta-feira, no horário das 18:30 às 22:00 horas.

**Artigo 5º** - O preço total do CPIM é de R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), ou seja, R\$-400,00 (quatrocentos reais) por módulo, podendo esse valor modular ser dividido em duas parcelas iguais.

**§ 1º** - Em relação ao primeiro módulo, o pagamento integral ou da primeira parcela, caso assim prefira o interessado, será exigido no ato da inscrição, mediante comprovante de depósito na Conta nº 20121-9 do Banco do Brasil, Agência 0261-5, em nome de "ESCOLA DA MAGISTRATURA - 2º CPCM".

**§ 2º** - No caso de parcelamento, a segunda parcela do primeiro módulo e as dos módulos seguintes deverão ser pagas nas datas estabelecidas no contrato que será firmado com a Escola na ocasião da matrícula.

**Artigo 6º** - As inscrições para o CPCM estarão abertas no período de 10 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

**§ 1º** - Os interessados poderão fazer suas inscrições na sede da Escola de Magistratura do Amapá, situada no Tribunal de Justiça do Amapá (Rua General Rondon, nº 1914 - 3º Andar - Centro), no horário das 07:30 às 13:30 horas, em dias úteis.

**§ 2º** - Não haverá prorrogação de prazo para inscrição.

**Artigo 7º** - Somente poderão inscrever-se ao CPCM candidatos graduados com Bacharelado em Direito, os quais deverão comprovar o preenchimento deste requisito mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Bacharel em Direito de instituição oficialmente reconhecida.

**Parágrafo Único** - Os Advogados e os Membros do Ministério Público deverão apresentação da carteira da OAB ou a identidade funcional.

**Artigo 8º** - O CPCM oferece na oportunidade apenas 100 (CEM) vagas.

**§ 1º** - Se o número de inscrições, até o último dia fixado para apresentação destas, ultrapassar o das vagas ofertadas, todos os candidatos serão submetidos a um exame de seleção específico, na conformidade do disposto, em especial, nos artigos 16 e 17 da Portaria nº 007/99-EMAP.

**§ 2º** - Os candidatos que não obtiverem classificação no exame de seleção previsto no parágrafo anterior terão restituição dos valores pagos, imediatamente após a publicação do resultado do processo seletivo.

**Artigo 9º** - Com a publicação do resultado mencionado no §2º o artigo anterior, os candidatos classificados deverão, imediatamente, procurar a Escola para formalizar a matrícula no 2º CPCM e para assinar

contrato com a instituição.

**Artigo 10** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor e, em última instância administrativa, pelo Conselho Administrativo e Pedagógico da Escola de Magistratura do Amapá.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

**Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
Diretor da Escola de Magistratura do Amapá

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO AMAPÁ - E M A P

EDITAL N.º 008/99

## II CONCURSO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

A Escola de Magistratura do Amapá - EMAP torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do **II Concurso de Monografia Jurídica**, nos termos do presente edital que o regulamenta:

### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - O presente concurso de monografia jurídica visa estimular o espírito de pesquisa, o aprimoramento intelectual e ampliação do conhecimento em geral dos MAGISTRADOS e dos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Amapá.

### DO TEMA

**Art. 2º** - As monografias versarão sobre temas jurídicos de livre escolha dos participantes.

**Parágrafo Único** - Não podem concorrer trabalhos já publicados ou conhecidos por qualquer meio.

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 3º** - Podem participar apenas os MAGISTRADOS e os MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Amapá.

### DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

**Art. 4º** - Os interessados deverão inscrever-se a partir do dia 15 de dezembro de 1999 até o dia 30 de abril de 2000, junto à Escola de Magistratura do Amapá, declarando apenas que participará do certame.

**Parágrafo Único** - Os trabalhos, observadas as disposições do artigo seguinte, deverão ser entregues na Escola de Magistratura do Amapá até o dia 30 de setembro de 2000.

**Art. 5º** - As monografias deverão:

**§ 1º** - Ser originais e redigidas em português, observadas a ortografia e as regras gramaticais oficiais, contendo o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) laudas, não computados neste limite, a capa, o sumário, a bibliografia e o resumo, bem como tabelas, gráficos, quadros, desenhos e ilustrações, os quais deverão ser anexados ao trabalho, registrando-se no texto os locais precisos de suas inserções.

**§ 2º** - Ser apresentadas em 5 (cinco) vias, digitadas, em uma só face de papel branco, tamanho A4 (21 X 29,7 cm), com no máximo 25 (vinte e cinco) linhas por página, em espaço inter linear 1,5 (um e meio), observadas as margens laterais de 2,5 (dois e meio) e 2 (dois) centímetros, e com as páginas devidamente numeradas.

**§ 3º** - Seguir a estrutura de um trabalho científico, contendo resumo máximo de 500 (quinhentas) palavras, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusões e/ou recomendações, bem como referências bibliográficas, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**§ 4º** - Conter, na folha de capa, apenas o pseudônimo do autor, o título da obra e a referência "II Concurso de Monografia Jurídica da Escola de Magistratura do Amapá".

**§ 5º** - Para efeito de identificação, o autor deve enviar junto com os originais, em envelope separado, **ficha com nome completo, endereço, título da obra e pseudônimo usado, bem como uma cópia adicional do trabalho e outra da cédula de identidade.**

**§ 6º** - O envelope de que trata o parágrafo anterior deve trazer no sobrescrito **somente o pseudônimo do autor.**

### AValiação DOS TRABALHOS

**Art. 6º** - Os trabalhos serão avaliados com base em itens constantes da "Ficha de Avaliação de Monografia", a qual divide-se em "Avaliação Preliminar", que desclassifica liminarmente os trabalhos que não atendam a seus requisitos, e "Avaliação de Mérito".

**1) A "Avaliação Preliminar" levará em conta o item seguinte:**

Extensão (Enquadramento formal, com observância dos padrões formais para a apresentação do trabalho e observação dos números, mínimo e máximo de páginas, definidos para os trabalhos).

**2) A "Avaliação de Mérito" levará em conta os seguintes itens:**

**I** - Pertinência (vinculação do trabalho ao tema proposto)

**II** - Linguagem (objetividade, estilo, concisão e correção da linguagem);

**III** - Sequência Lógica (identificação, descrição, argumentação e conclusão);

**IV** - Conteúdo (caráter do conjunto de idéias principais e correção das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes);

**V** - Fundamentação (argumentação alicerçada em fatos históricos, e em Legislação, Jurisprudência e Doutrina, relativas ao tema, com indicação da fonte); e

**VI** - Conclusão (aplicabilidade e mérito do conjunto de conclusões e de eventuais propostas de linhas de ação)

a) A nota final de cada trabalho será a média aritmética simples arredondada até a segunda casa decimal, das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Julgadora. As notas variarão de zero a dez.

b) No desempate entre concorrentes de igual nota, terá preferência o trabalho detentor da média aritmética simples mais elevada, arredondada até a segunda casa decimal, das pontuações atribuídas pelos Membros da Comissão Julgadora, sucessivamente, nos itens conteúdo, conclusão, linguagem, fundamentação, sequência lógica e enquadramento formal.

c) No caso de persistência de empate, será realizado sorteio para a indicação do trabalho melhor classificado.

**Art. 7º** - A Comissão Julgadora encarregada do julgamento e da classificação das monografias concorrentes aos prêmios é composta por:

### Presidente:

Juiz de Direito SUELI PEREIRA PINI

### Membros:

Juiz de Direito RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES  
Procuradora de Justiça RAIMUNDA CLARA BANHA  
PICANÇO  
Advogado PAULO ALBERTO SANTOS  
Jornalista CARLOS BEZERRA

**§ 1º** - A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

**§ 2º** - A Comissão Julgadora tem prazo de 30 (trinta) dias para julgamento das monografias apresentadas e elaboração de relatório final, dissolvendo-se após a conclusão desses trabalhos.

### DOS PRÊMIOS

**Art. 8º** - Serão distribuídos os seguintes prêmios:

a) 1º lugar - Uma participação em Seminário Jurídico Nacional de livre Escolha do Candidato, compreendendo passagens aéreas e estadia de cinco dias;

b) 2º lugar - Um Micro-Computador (Monitor e CPU);

c) 3º Lugar - Uma assinatura da Revista dos Tribunais, ano de 2000, (em livros ou CD-room).

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** - A divulgação do resultado dar-se-á até o dia 20 de novembro de 2000.

**§ 1º** - A solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2000, no plenário do Tribunal de Justiça do Amapá e será presidida pelo Diretor da Escola de Magistratura.

**§ 2º** - Todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, ficarão arquivados na Escola de Magistratura do Amapá.

**§ 4º** - Os trabalhos selecionados serão publicados na Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, oportunamente, na Revista da Escola de Magistratura do Amapá.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** - Os direitos autorais sobre as monografias pertencerão aos autores, reservando-se à EMAP o direito de divulgá-las, sem fim comercial.

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Magistratura do Amapá e, em última instância administrativa, pelo Conselho Administrativo e Pedagógico da mesma instituição.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 1999.

**Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
Diretor da Escola de Magistratura do Amapá

MOVIMENTO ESTATÍSTICO  
Novembro/99

### 01) - CÂMARA ÚNICA

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:              |    |
| DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS           | 07 |
| DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ           | 05 |
| DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA             | 05 |
| DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  | 06 |
| JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES | 08 |
| JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK            | 09 |
| TOTAL                                   | 40 |
| b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:            |    |
| DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO         | 03 |
| TOTAL                                   | 03 |



c) ACÓRDÃO REGISTRADO:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 05  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 15  
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02  
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01  
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01  
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 06  
JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK 01  
TOTAL 33

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01  
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 03  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 03  
TOTAL 07

## 02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 02  
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01  
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 01  
JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK 02  
TOTAL 08

b) ACÓRDÃO REGISTRADO:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 03  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 02  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 02  
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02  
TOTAL 07

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 02  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 02  
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 02  
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02  
TOTAL 08

## 03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01  
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 01  
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 01  
JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK 02  
TOTAL 07

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 01  
TOTAL 01

c) ACÓRDÃO REGISTRADO:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 02  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 01  
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01  
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02  
TOTAL 06

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:  
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 03  
DES. MÁRIO GURTYEV DE C. JEIROZ 01  
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01  
TOTAL 06

## 04) - CONSELHO DA MAGISTRATURA

a) PROCESSOS ARQUIVADOS:  
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 02  
TOTAL 02

## 05) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

a) PROCESSOS CONCLUSOS:  
CÂMARA ÚNICA 04  
TRIBUNAL PLENO 02  
TOTAL 06

b) PROCESSOS ARQUIVADOS:  
CÂMARA ÚNICA 03  
SEÇÃO ÚNICA 01  
TOTAL 04

Macapá (AP), 05 de dezembro de 1999.

Bel<sup>la</sup>. HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES  
Diretora do Departamento Judiciário

SEÇÃO ÚNICA  
MOVIMENTO ESTATÍSTICO  
NOVEMBRO DE 1999  
(DADOS COLHIDOS ATÉ 30/11/99)

## I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

| DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA: |        |  |
|-----------------------------------|--------|--|
| ESPÉCIE                           | NÚMERO |  |
| HC                                | 558/99 |  |

| DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV: |        |  |
|------------------------------|--------|--|
| ESPÉCIE                      | NÚMERO |  |
| HC                           | 556/99 |  |
| AR                           | 015/99 |  |

| DESEMBARGADOR CARMO ANTONIO: |        |  |
|------------------------------|--------|--|
| ESPÉCIE                      | NÚMERO |  |
| HC                           | 557/99 |  |

| DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA: |        |  |
|-------------------------------|--------|--|
| ESPÉCIE                       | NÚMERO |  |
| HC                            | 555/99 |  |

| JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES: |        |  |
|----------------------------|--------|--|
| ESPÉCIE                    | NÚMERO |  |
| HC                         | 554/99 |  |

| JUIZ CONV. MÁRIO MAZUREK: |        |  |
|---------------------------|--------|--|
| ESPÉCIE                   | NÚMERO |  |
| HC                        | 553/99 |  |

|    |        |
|----|--------|
| HC | 559/99 |
|----|--------|

## II - PROCESSOS JULGADOS:

| ESPÉCIE | NÚMERO |
|---------|--------|
| HC      | 539/99 |
| HC      | 544/99 |
| HC      | 546/99 |
| HC      | 548/99 |
| HC      | 549/99 |
| HC      | 550/99 |
| HC      | 551/99 |
| HC      | 554/99 |
| MS      | 239/99 |

## III - VOTOS PROFERIDOS:

| DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA: |        |         |
|-----------------------------------|--------|---------|
| ESPÉCIE                           | NÚMERO | FUNÇÃO  |
| HC                                | 539/99 | VOGAL   |
| HC                                | 544/99 | VOGAL   |
| HC                                | 546/99 | VOGAL   |
| HC                                | 548/99 | RELATOR |
| HC                                | 549/99 | VOGAL   |
| HC                                | 550/99 | VOGAL   |
| HC                                | 551/99 | VOGAL   |
| HC                                | 554/99 | VOGAL   |
| MS                                | 239/99 | VOGAL   |

| DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV: |        |         |
|------------------------------|--------|---------|
| ESPÉCIE                      | NÚMERO | FUNÇÃO  |
| HC                           | 539/99 | VOGAL   |
| HC                           | 544/99 | VOGAL   |
| HC                           | 546/99 | VOGAL   |
| HC                           | 548/99 | VOGAL   |
| HC                           | 549/99 | RELATOR |
| HC                           | 550/99 | VOGAL   |
| HC                           | 551/99 | VOGAL   |
| HC                           | 554/99 | VOGAL   |
| MS                           | 239/99 | VOGAL   |

| DESEMBARGADOR CARMO ANTONIO: |        |         |
|------------------------------|--------|---------|
| ESPÉCIE                      | NÚMERO | FUNÇÃO  |
| HC                           | 539/99 | VOGAL   |
| HC                           | 544/99 | VOGAL   |
| HC                           | 546/99 | RELATOR |
| HC                           | 548/99 | VOGAL   |
| HC                           | 549/99 | VOGAL   |
| HC                           | 550/99 | VOGAL   |
| HC                           | 551/99 | VOGAL   |
| HC                           | 554/99 | VOGAL   |
| MS                           | 239/99 | VOGAL   |

| DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA: |        |         |
|-------------------------------|--------|---------|
| ESPÉCIE                       | NÚMERO | FUNÇÃO  |
| HC                            | 539/99 | RELATOR |
| HC                            | 544/99 | VOGAL   |
| HC                            | 546/99 | VOGAL   |
| HC                            | 548/99 | VOGAL   |
| HC                            | 549/99 | VOGAL   |
| HC                            | 550/99 | VOGAL   |
| HC                            | 551/99 | VOGAL   |
| HC                            | 554/99 | VOGAL   |
| MS                            | 239/99 | VOGAL   |

| JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES: |        |         |
|----------------------------|--------|---------|
| ESPÉCIE                    | NÚMERO | FUNÇÃO  |
| HC                         | 539/99 | VOGAL   |
| HC                         | 544/99 | RELATOR |
| HC                         | 546/99 | VOGAL   |
| HC                         | 548/99 | VOGAL   |
| HC                         | 549/99 | VOGAL   |
| HC                         | 550/99 | VOGAL   |
| HC                         | 551/99 | RELATOR |
| HC                         | 554/99 | RELATOR |
| MS                         | 239/99 | RELATOR |

| JUIZ CONV. MÁRIO MAZUREK: |        |         |
|---------------------------|--------|---------|
| ESPÉCIE                   | NÚMERO | FUNÇÃO  |
| HC                        | 544/99 | VOGAL   |
| HC                        | 546/99 | VOGAL   |
| HC                        | 549/99 | VOGAL   |
| HC                        | 550/99 | RELATOR |
| HC                        | 551/99 | VOGAL   |
| HC                        | 554/99 | VOGAL   |
| MS                        | 239/99 | VOGAL   |

## IV - PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:

| DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA: |        |          |
|-----------------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                           | NÚMERO | DATA     |
| HC                                | 558/99 | 29/11/99 |

| DESEMBARGADOR MELLO CASTRO: |        |          |
|-----------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                     | NÚMERO | DATA     |
| Rv Cr                       | 014/98 | 30/09/99 |

| DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV: |  |  |
|------------------------------|--|--|
| NADA CONSTA                  |  |  |

| DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO: |        |          |
|----------------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                          | NÚMERO | DATA     |
| AR                               | 013/99 | 11/10/99 |
| PD                               | 007/99 | 05/10/99 |

| DESEMBARGADOR CARMO ANTONIO: |  |  |
|------------------------------|--|--|
| NADA CONSTA                  |  |  |

| DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA: |  |  |
|-------------------------------|--|--|
|                               |  |  |

| ESPÉCIE | NÚMERO | DATA     |
|---------|--------|----------|
| AR      | 009/97 | 28/04/97 |
| HC      | 555/99 | 23/11/99 |

| JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES: |        |          |
|----------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                    | NÚMERO | DATA     |
| El AC                      | 515/98 | 31/08/99 |

| JUIZ CONV. MÁRIO MAZUREK: |        |          |
|---------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                   | NÚMERO | DATA     |
| HC                        | 559/98 | 30/11/99 |

| JUIZ CONV. AGOSTINO SILVERIO: |        |          |
|-------------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                       | NÚMERO | DATA     |
| Rv Cr                         | 015/98 | 25/08/98 |

## V - PROCESSOS CONCLUSOS PARA ACÓRDÃO:

| DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA: |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| NADA CONSTA                       |  |  |

| DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV: |  |  |
|------------------------------|--|--|
| NADA CONSTA                  |  |  |

| DESEMBARGADOR CARMO ANTONIO: |        |          |
|------------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                      | NÚMERO | DATA     |
| HC                           | 546/99 | 11/11/99 |

| DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA: |        |          |
|-------------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                       | NÚMERO | DATA     |
| El AC                         | 195/94 | 11/02/99 |
| HC                            | 539/99 | 11/11/99 |

| JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES: |        |          |
|----------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                    | NÚMERO | DATA     |
| HC                         | 544/99 | 30/11/99 |
| HC                         | 554/99 | 30/11/99 |

| JUIZ CONV. MÁRIO MAZUREK: |        |          |
|---------------------------|--------|----------|
| ESPÉCIE                   | NÚMERO | DATA     |
| HC                        | 550/99 | 30/11/99 |

## VI - ACÓRDÃO PUBLICADOS:

| ESPÉCIE  | NÚMERO |
|----------|--------|
| HC       | 535/99 |
| HC       | 538/99 |
| HC       | 540/99 |
| HC       | 541/99 |
| HC       | 542/99 |
| HC       | 543/99 |
| HC       | 547/99 |
| AG RG HC | 548/99 |
| MS       | 246/99 |
| AG RG MS | 254/99 |

Macapá (AP), 06 de dezembro de 1999.

Bel<sup>la</sup>. HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES  
Dir. da Secretaria da Seção Única

## CÂMARA ÚNICA

## AGRAVO Nº 397/99

Agravante : MANOEL ASSUNÇÃO DA CRUZ MONTEIRO  
Advogados : Dr. EDILSON JOSÉ LISBOA AGRASSAR e OUTRO  
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

"Vistos, etc.

As informações prestadas pela instância a quo espantaram as dúvidas desta Relatoria sobre a decisão fustigada, até porque mostraram que as transferências de valores da conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a do ora agravante, com a finalidade de resgatar seu débito objeto do Contrato de Renegociação n.º 2809317, foram processadas pelo Banco do Brasil, Agência n.º 1343-9, situada em Monte Dourado, durante seis meses, isto é, desde novembro de 1998 até abril do ano fluente.

Assim, agora convicto da ausência da fumaça do bom direito na presente irresignação, nego-lhe efeito suspensivo e determino a intimação do agravado para contraminutá-la, querendo, no prazo do art. 527, do Código de Processo Civil, que no caso concreto deverá ser contado em dobro, tendo em vista o que dispõe o art. 188, do mesmo estatuto processual.

Intimem-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 1999.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV - Relator"

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.999.

Bel<sup>la</sup>. M<sup>te</sup>. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

## Ofícios Judiciais

### Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 14/10/1999

#### CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009713/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)  
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA  
VALOR CAUSA : R\$ 241,37  
REQUERENTE : MEILE MEGUINALDA ESTEVES DA SILVA  
REQUERIDO : CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009710/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)  
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR CAUSA : R\$ 25.560,00  
REQUERENTE : J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA  
REQUERIDO : D M JESUS - MEE OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009708/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)  
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA  
VALOR CAUSA : R\$ 14.400,00  
REQUERENTE : JOSE SANSÃO SOUZA BATISTA  
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ  
ADVOGADO :

#### CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002508/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : ROUBO  
OCORRÊNCIA : DCCP  
ORIGEM : DCCP  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : ADALTO PASTANA DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002511/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : HOMICÍDIO CULPOSO  
OCORRÊNCIA : CGP  
ORIGEM : CGP  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : EDILAMAR QUARESMA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002510/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO  
OCORRÊNCIA : POLINTER-AP  
ORIGEM : POLINTER-AP  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00002506/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
OCORRÊNCIA :  
AUTOR : ANETE FATIMA DE AQUINO TORRES  
REU : JUSCELINO FERNANDES

DISTRIBUIÇÃO: 00002507/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)  
OCORRÊNCIA : 4a DP  
ORIGEM : 4a DP  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : RICARDO AZEVEDO RODRIGUES

DISTRIBUIÇÃO: 00002520/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
OCORRÊNCIA : COMARCA DE LARANJAL DO JARI-AP  
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : ARNALDO RAMOS DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002521/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
OCORRÊNCIA : COMARCA DE BELEM-PA  
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : EDSON NETO DUARTE E OUTROS

#### INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002512/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA  
AUTOR : J.P.  
REU : D.F.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009706/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : ALVARA JUDICIAL  
REQUERENTE : M.T.S. DOS S.  
ADVOGADO :

#### FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00009714/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : R\$ 1.632,00  
REQUERENTE : L.M.P.  
REQUERIDO : A.B. DO C.J.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009716/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : R\$ 4.894,00  
REQUERENTE : M.B.B.R.  
REQUERIDO : A.F.V.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009717/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : ALVARA JUDICIAL  
VALOR CAUSA : R\$ 500,00  
REQUERENTE : C.A.N.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009719/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : R\$ 181,41  
REQUERENTE : W.C.G.  
REQUERIDO : L.C.D. DE O.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009705/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL  
VALOR CAUSA : R\$ 300,00  
REQUERENTE : C.A.B.B.E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009712/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPOS-CAUTELAR  
VALOR CAUSA : R\$ 100,00  
REQUERENTE : M.P.P.  
REQUERIDO : M.N.R.J.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009718/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : R\$ 482,85  
REQUERENTE : S.R.M. DE A.  
REQUERIDO : J.R.V. DE A.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009711/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS  
VALOR CAUSA : R\$ 135,00  
REQUERENTE : W.C. DE O.  
REQUERIDO : N.F.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009715/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : R\$ 1.632,00  
REQUERENTE : W.L.M.B.E OUTROS  
REQUERIDO : M. DE M.B.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009707/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : R\$ 1.735,95  
REQUERENTE : G.S.C.  
REQUERIDO : W.L.T.C.  
ADVOGADO :

#### TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002509/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA  
ORIGEM : C F  
AUTOR : C F  
REU : RONALDO CESAR AUGUSTO RIBEIRO  
ADVOGADO :

#### JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00009720/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CLAUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO : ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009721/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : DIANA MARQUES BRAGA  
REQUERIDO : SANDRA REGINA DA ASSUNÇÃO LIMA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009722/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : VANDERBILTE BARBOSA MARQUES  
REQUERIDO : VILMA DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009723/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : BENEDITA BARBOSA DA SILVA  
REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009724/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : JOSE OTAVIO MORAES DA CONCEIÇÃO  
REQUERIDO : AMB  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009725/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO  
REQUERIDO : VIVALDO ABREU CORREA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009726/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO  
REQUERIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009727/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO  
REQUERIDO : MARLENE LUIZA FERREIRA SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009724/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO  
REQUERIDO : ANA CLAUDIA GOMES PIRES DA COSTA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009736/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : ALDILCE DE SOUZA DIAS  
REQUERIDO : LUIZ EDUARDO MACIEL  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009738/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : JOCIMAR GONÇALVES PINHEIRO FILHO  
REQUERIDO : IRLANDO CORDEIRO CARDOSO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009739/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CICERO MAXIMIANO DE LIMA  
REQUERIDO : ARTUR CARLOS PONTES MACEDO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009740/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : HELIO BATISTA BRITO  
REQUERIDO : SEBASTIAO JOSE PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO :

#### JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00009742/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : WALDOMIRO LOBATO AMORIM  
REQUERIDO : EDILSON DE SOUSA BRIGIDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009744/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : ANTONIO COELHO  
REQUERIDO : EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009746/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : FRANCISCA SELI LIMA LEITE  
REQUERIDO : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO :



DISTRIBUIÇÃO: 00009748/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : JACKSON MILTON DOS SANTOS CASTRO  
REQUERIDO : BMG  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009751/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : MARCIA PINHEIRO RODRIGUES  
REQUERIDO : SOLANGE DOS SANTOS PACHECO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009753/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : DJALMA AGUIAR DE LIMA  
REQUERIDO : LISLIAN SILVA DE CARVALHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009755/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : DORALICE DA CONCEICAO NEIL  
REQUERIDO : ELIAS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009758/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : JOSE DO ESPIRITO SANTO GALVAO VERRAS  
REQUERIDO : WIRLEY JATNIEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009759/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : ELIZIA AZEVEDO PENA  
REQUERIDO : CLEIDE ARAUJO LIMA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009760/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
REQUERIDO : ALFREDO MACIEL DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009761/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
REQUERIDO : MARIA JOSE VILHENA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009762/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
REQUERIDO : LARISSA PANTALEAO LIMA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009764/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
REQUERIDO : MIRLENE DE OLIVEIRA MARQUES  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009765/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
REQUERIDO : SELMA MARIA CARMO DE SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009766/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : JULIA MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
REQUERIDO : ISRAEL SOARES FERREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009767/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : JOSE AGLAIR BARBOSA DE FREITAS  
REQUERIDO : MARIZETE ARAUJO FURTUNATO DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002513/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS  
REU : LUIZ CLEUTON DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO :  
DISTRIBUIÇÃO: 00002514/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JOSIELSON OLIVEIRA DE MIRANDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002515/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JOSE COUTINHO DIAS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002516/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS  
REU : MONICA PEREIRA BRANCO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002517/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : RENILDO GARCIA DE BARROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002518/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : CILINDRO FRANCISCO DA COSTA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002519/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS  
REU : EDILSON CARDOSO CRUZ  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009763/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : SAMIA MARTA DE SOUZA  
REQUERIDO : ALCINEI FAVACHO LOBO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009728/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : JOSE MARIA NUNES DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : FRANCIELEUMA M. DA SILVA E ORLANDO ROCHA DA CRUZ  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009729/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : HILARIO SEIXAS DE OLIVEIRA  
REQUERIDO : EDSON JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009730/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : LUIZ CIPRIANO DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : RAIMUNDA PICANCO DOS REIS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009731/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : ROBERTA LISTA MELO MIRANDA  
REQUERIDO : MARIA DE JESUS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009732/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : JOSE MARIA NUNES DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : ARIVANDO LEITE MIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009733/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : MARIA S. SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009735/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : DEOLINDA VAZ  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009737/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : ROSE MARY C. ALMEIDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009741/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE  
REQUERIDO : ADRIANA COUTINHO COSTA  
ADVOGADO :

ADVOGADO : LUIZ CLEUTON DA SILVA PEREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00009743/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA  
REQUERIDO : JACI  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009745/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA MACEDO FERREIRA  
REQUERIDO : RAFAELA IONE R. DA COSTA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009747/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : JOSE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA  
REQUERIDO : MIRIANI DO SOCORRO MONARD AGUIAR DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009749/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : JOAO ALMEIDA DE ARRUDA  
REQUERIDO : VILMA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009750/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : PEDRO NUNES BARBOSA  
REQUERIDO : EDUARDO G. LACERDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009752/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : EVA COSTA MACIEL  
REQUERIDO : MARCELO OLIVEIRA MOREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009754/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : LEONILSA DOS SANTOS PICANCO  
REQUERIDO : MARCIO ANTONIO DE ARAUJO DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009756/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : LEONILSA DOS SANTOS PICANCO  
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO VALENTE  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009757/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : LEONILSA DOS SANTOS PICANCO  
REQUERIDO : EDVANY DOS PASSOS SILVA  
ADVOGADO :

SAUDALDO JOSE ALMEIDA NETO  
DISTRIBUIDOR

DUARTE FREIRE CONTRERAS  
JOAO DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA  
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 15/10/1999

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009793/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR  
VALOR CAUSA : 5.320,33  
REQUERENTE : BANCO BMS S.A.  
REQUERIDO : ANGELO DE SOUZA FERREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009777/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS  
VALOR CAUSA : 1.000,00  
REQUERENTE : JOSE RICARDO DE GÖES PEREIRA  
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009780/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)  
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO INDENIZATÓRIA REPARAÇÃO DANOS  
VALOR CAUSA : 71.993,00  
REQUERENTE : AMANDA DA SILVA PONTESE OUTROS  
REQUERIDO : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS CATTANI  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009792/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : ORIVALDO CHAGAS BARBOSA  
REQUERIDO : BENEDITO FONSECA DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009778/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : MOISES PEREIRA DOS SANTOS  
REQUERIDO : FRANCISCO GOMES MARTINS  
ADVOGADO :

## CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002525/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : FURTO  
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM  
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES  
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO  
REV : NAZARENO DA SILVA SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002523/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
OCORRÊNCIA :  
AUTOR : DALVA DO SOCORRO ALVES BALIEIRO  
REV : EDIVAL SANTANA PRADO RIBEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00002526/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : ROUBO  
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM  
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REV : ALEX DA COSTA TAVARESE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002528/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
OCORRÊNCIA : CALCOENE  
ORIGEM : CALCOENE  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REV : RAIMUNDO NONATO RAMOS MELO

DISTRIBUIÇÃO: 00002522/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
OCORRÊNCIA :  
AUTOR : ANTONIA DIAS RODRIGUES  
REV : MARIA DO SOCORRO PALHETA LOBO

DISTRIBUIÇÃO: 00002524/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : FURTO  
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM  
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES  
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO  
REV : GENESIS PALMERIM MENDES

DISTRIBUIÇÃO: 00002535/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
OCORRÊNCIA :  
AUTOR : ELDER DA SILVA OUTROS  
REV : EVANDRO DA SILVA CORREA

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002534/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE  
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA  
ORIGEM : DSPCA  
AUTOR : J.P.  
REV : M.W. DA S.E. OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002536/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE  
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA  
AUTOR : J.P.  
REV : D.G.B.  
ADVOGADO :

## FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00009769/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.440,00  
REQUERENTE : J.L.A.F.E. OUTROS  
REQUERIDO : O.F.F.J.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009773/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVENTÁRIO  
VALOR CAUSA : 178.523,11  
REQUERENTE : F.P.C.E. OUTROS  
REQUERIDO : A.P.C.C.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009775/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
VALOR CAUSA : 136,00  
REQUERENTE : H.E.T.E. OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009776/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : J.P.M.E. OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009790/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : R. DE P.E.S.  
REQUERIDO : V.G. DE S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009768/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 123,36  
REQUERENTE : C.M. DE S.  
REQUERIDO : J.R.P. DE S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009770/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : J.C.R.B.  
REQUERIDO : S.A.B.C.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009771/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : E.R.C.D.  
REQUERIDO : E. DE A.S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009772/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : A.C. DA C.M.  
REQUERIDO : I.R.M.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009779/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVENTÁRIO  
VALOR CAUSA : 17.000,00  
REQUERENTE : N.M.M. DA S.  
REQUERIDO : A.A.P.C.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009782/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.000,00  
REQUERENTE : A.G.D.E. OUTROS  
REQUERIDO : E.B.D.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009787/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : A.N.M.E. OUTROS  
REQUERIDO : R.B.M.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009789/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : J.A.P.  
REQUERIDO : R. DA S.N.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009785/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 580,74  
REQUERENTE : F.N.S. DA S.  
REQUERIDO : N. DO S.A.E.S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009774/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : E.P. DA S.V.N.E. OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009781/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : PORTO VELHO-RO  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : D. DOS S.L.E. OUTROS  
REQUERIDO : D. DE D.L.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009783/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 3.264,00  
REQUERENTE : C. DA C.A.  
REQUERIDO : M.C. DA S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009784/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 3.264,00  
REQUERENTE : M.C. DA S.  
REQUERIDO : J.J.P.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009786/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 3.264,00  
REQUERENTE : M.C. DA C.  
REQUERIDO : M.Q. DA C.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009791/1999 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 3.264,00  
REQUERENTE : B.G. DE A.  
REQUERIDO : E.C. DE L.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009788/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 760,44  
REQUERENTE : A.B. DE L.P.J.  
REQUERIDO : A.B. DE L.P.F.  
ADVOGADO :

## TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002527/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA  
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REV : JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO :

## JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00009794/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA  
REQUERENTE : JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
REQUERIDO : RAIMUNDO SOUZA GOMES  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009795/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL  
REQUERENTE : PAULO SERGIO DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : GIZIAS MOREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009796/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-  
REQUERENTE : DAMIÃO FLORINDO  
REQUERIDO : EDILSON "MINGAU"  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009797/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL  
REQUERENTE : LENILDA MIRANDA ARAUJO  
REQUERIDO : MARCELO DE ALMEIDA CABRAL  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009798/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS  
REQUERIDO : ARINEDES CORREA DE CARVALHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009799/1999 - (DIRECIONADA)



VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : CELIDALVA DOS SANTOS DUARTE  
REQUERIDO : PEDRO COUTINHO FERREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009800/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : LUZIA DIAS DO VALE  
REQUERIDO : MARIA CONCEIÇÃO PICANCO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009801/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : VALDOMIRA BARBOSA DOS SANTOS SILVA  
REQUERIDO : JESSE ABDOLAL SIQUEIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009802/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : MARLI PAES PEREIRA  
REQUERIDO : MARCELI AIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009803/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : RAIMUNDO NASCIMENTO MARQUES  
REQUERIDO : IVANÉIDE BATISTA SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009804/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : FERNANDO DE ARAUJO MONTEIRO  
REQUERIDO : JULIELSON CORDEIRO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009805/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : JOSE DO CARMO MOURA  
REQUERIDO : COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009806/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : CLEONICE ELIANE DIAS DOS SANTOS  
REQUERIDO : CRISTILNE P. GALVÃO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009807/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : LINDACI CANTUARIA GOMES  
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009808/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : DOMINGAS RAMOS DA SILVA  
REQUERIDO : MARTINHO BRITO DE SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009809/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
REQUERIDO : WATERCIA SALOMÃO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009810/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : CARLINDA DO SOCORRO MACIEL DIAS  
REQUERIDO : FRANCELINO LIMA DE ANDRADE  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009811/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : JOAO MORATO DE PAULA  
REQUERIDO : ESTELITA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009812/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : OSCAR PEREIRA DE CASTRO  
REQUERIDO : MANOEL DAS GRACAS MACHADO MARQUES  
ADVOGADO :

ADVOGADO :  
DISTRIBUIÇÃO: 00009813/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : JOAO CLARINDO DOS SANTOS OUTROS  
REQUERIDO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CURIAU  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009815/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : LAURA CRISTINA DA SILVA  
REQUERIDO : JANUARIA CRISTINA BATISTA AMARAL RAMOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009816/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL  
REQUERENTE : BENEDITO ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO LOBATO VIDAL  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009819/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL  
REQUERENTE : ANA MARIA DA CUNHA PALMETA  
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS PADILHA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009829/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSTA DE PENA  
ORIGEM : JECRAP  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : SIMONE DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009830/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
ORIGEM : JECRAP  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : ABRAEL GONÇALVES DE ARAUJO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009831/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : ACÓRDÃO PENAL  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : AUGUSTO PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009832/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : ADMA CARVALHO BARROSE OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009833/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : BRAULINO GOURAJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009814/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
REQUERENTE : EDILTON SIQUEIRA RESENDE  
REQUERIDO : NILSON VILHENA CORDEIRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009817/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO : FRANCISCO A. DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009818/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : LEONILSA DOS SANTOS PICANCO  
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO VALENTE  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009820/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : SILVESTRE CARVALHO DE ANDRADE  
REQUERIDO : NAIR DOS SANTOS RAMOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009821/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE  
REQUERIDO : EUZA DA LUZ SILVEIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009822/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE  
REQUERIDO : ROSA MARIA PEREIRA DE SA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009823/1999 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP  
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE  
REQUERIDO : ARIADINE DOS SANTOS  
ADVOGADO :

SANCIONADO: ROSE ALMEIDA NETO  
DISTRIBUIÇÃO:  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
JUIZ DISTRIBUIDOR

# 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: vinte (20) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o executado OSVALDO DA SILVA BARBOSA, então residente e domiciliado na Av. Antonio Coelho de Carvalho, 1920 - Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, para embargar, querendo, no prazo de dez (10) dias, a ação de execução objeto do Proc. nº 4091/98, que lhe move o BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando por este meio ciente de que foi convertido em penhora o arresto do imóvel de sua propriedade realizado nos autos, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 22 de novembro de 1999. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei.

Eu,  
(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA),  
Chefe de Secretaria, substitui  
CONSTANTINO BRAHUNA  
Juiz de Direito

## 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : CONSTANTINO BRAHUNA.  
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

### EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

Proc. nº 2.784/96 - Ação de Execução. Autor: ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. Adv.: Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira. Ré: ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Ana Célia Dohi Martins. DESP.: "Junte-se. Remeta-se os autos à Contadoria para atualização do débito. Após, digas as partes em cinco dias. Intimem-se".

Proc. nº 3.258/97 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP. Adv.: Dra. Joana D'Arc Costa de Souza. Ré: IMPORTADORA ZAMBAR'S REPRESENTAÇÃO LTDA. Adv.: Dr. Ricardo Souza Oliveira. DESP.: "Junte-se. Defiro o pedido, pelo prazo de cinco (5) dias".

Proc. nº 3.366/97 - Ação de Execução. Autor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Adv.: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo e/ou. Ré: CESARINA FRANCISCA DA SILVA BRITO E OUTROS. DESP.: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 45 verso, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se".

Proc. nº 3.623/97 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz. Ré: RAIMUNDO NILTON BATISTA. Adv. Dra. Cleide Rocha da Costa. DESP.: "Junte-se. Cumpra-se o despacho de fls. 22 dos autos".

Proc. nº 3.953/98 - Ação Monitória. Autora: P. J. DE BRITO-ME. Adv.: Dr. Rogério Montele da Costa. Ré: RUTH HELENA PELAES FREIRE. DESP.: "Junte-se. Defiro".

Proc. nº 3.990/98 - Ação Monitória. Autor: MONTE & CIA LTDA. Adv.: Dr. Eugênio Carlos Silva Fonseca. Ré: ASSOC. SOSP RECREATIVO CLUB. DESP.: "Avalie-se o bem penhorado. Após, digas as partes sobre a avaliação, em cinco dias. Intimem-se".

Proc. nº 4.855/98 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Giuseppe D'Allesio Júnior. Ré: FAUSTO AUGUSTO DOS SANTOS & CIA LTDA. Adv.:

Dr. Paulo Alberto dos Santos. DESP.: "Diga a exequente, em cinco (5) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento desta ação. Intime-se".

Proc. nº 5.822/99 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv.: Dra. Maria Lucília Gomes. Réu: MANOEL HORÁCIO NUNES. DESP.: "R. A. Traga a demandante, em aditamento à inicial, comprovante do registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do contrato de alienação fiduciária em garantia que instrui o pedido, tanto quanto a comprovação da mora do devedor caracterizada por protesto ou notificação extrajudicial, ou mesmo judicial, processada na circunscrição do domicílio desse mesmo devedor (Lei 6015/73). Intime-se".

Processos com Despachos Idênticos:

"Junte-se. Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao apelo para contra-arrazoar, querendo no prazo legal. Intime-se".

Proc. nº 4.033/98 - Ação Anulatória. Autor: AELITONSI DO CARMO SOBRAL E OUTROS. Adv.: Dr. Carlos Lobato e/ou. Réu: ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Newton Ramos Chaves. DESP.:

Proc. nº 4.034/98 - Ação Anulatória. Autor: DANIEL REIS DIAS E OUTROS. Adv.: Dr. Carlos Lobato e/ou. Réu: ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Newton Ramos Chaves.

"Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pelo exequente. Intime-se".

Proc. nº 4.041/98 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv.: Dra. Joana D'Arc Costa de Souza. Réu: RAIMUNDO SOUSA GOMES.

Proc. nº 4.084/98 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv.: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo. Ré: ALINE GLÓRIA V. OLIVEIRA.

Proc. nº 4.295/98 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv.: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo. Ré: DARLENE RILDA PEREIRA RODRIGUES E OUTRA.

Proc. nº 4.577/98 - Ação de Execução Fiscal. Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dr. João de Lima Guerreiro Souza. Réu: HILÁRIO SEIXAS DE OLIVEIRA.

Proc. nº 4.943/98 - Ação Execução Fiscal. Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dr. João de Lima Guerreiro Souza. Ré: DULCE SILVA DOS SANTOS.

"Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, em cinco (5) dias. Intime-se".

Proc. nº 0.040/91 - Ação de Execução. Autor: JOSUÉ SOUZA ROCHA. Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Ré: GALENO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Proc. nº 2.192/95 - Ação de Execução. Autor: BANCO ITAÚ S/A. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Réu: AURICY VIANA MACEDO.

Proc. nº 2.930/96 - Ação de Execução. Autora: AMAFLAM - AMAPÁ FLÂMULAS LTDA. Adv.: Dra. Marta Cristina Matos de Oliveira. Réu: WAGNER SOUZA PANTOJA.

Proc. nº 3.792/98 - Ação de Execução. Autora: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite. Ré: A. M. DIAS - ME. Adv.: Dr. Raimundo Carlos Pessoa Júnior.

Proc. nº 4.330/98 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv.: Dra. Mariângela Marinho Rodrigues da Silva. Réu: CORACY DA SILVA FONSECA.

Proc. nº 4.385/98 - Ação de Cobrança. Autor: LAB CENTER. Adv.: Dra. Cleide Roca da Costa. Ré: ABRASA-ASSOC. BRAS. DOS APOSENTADOS E SERVIDORES EM GERAL.

Proc. nº 4.898/98 - Ação de Cobrança. Autora: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA. Adv.: Dra. Sandra do Socorro do Carmo Oliveira. Réu: HERMILINO GOMES DE ARAÚJO.

"Junte-se. Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco (5) dias, se lhe convém a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s) e não arrematado(s), pelo preço da avaliação. Intime-se".

Proc. nº 2.255/95 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO BRASIL S/A. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Ré: E. GONÇALVES DE SOUZA - ME.

Proc. nº 3.069/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dr. Caleb Garcia Medeiros. Ré: A. L. MACHADO.

Proc. nº 3.111/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dra. Maria do Socorro Costa Corrêa. Réu: JÚLIO GUEDES DA SILVA.

"R. A. Traga o demandante, em complementação à inicial, o registro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da circunscrição do domicílio do devedor, do contrato de alienação fiduciária em garantia a que garante o pedido de busca e apreensão. Intime-se".

Proc. nº 5.888/99 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv.: Dra. Maria Lucília Gomes. Réu: ILDO RODRIGUES MOURÃO.

Proc. nº 5.889/99 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv.: Dra. Maria Lucília Gomes. Réu: MAURO GUTENBERGUE NASCIMENTO B. BRASILEIRO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá-AP., 2 de Dezembro de 1999.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Chefe de Secretaria

# 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : CONSTANTINO BRAHUNA.  
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

## EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

Proc. nº 3.272/97 - Ação de Execução. Autor: Z SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Adv.: Dr. Mário Carneiro. Ré: A. C. F. MEDEIROS - ME (PAKALOLO). Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz. SENT: "Vistos, etc. .... Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, c/c 269, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro, julgo extinto o processo em face do pagamento. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. As custas já foram pagas. P.R.I.C.".

Proc. nº 3.315/97 - Ação de Execução de Título Judicial. Autora: CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Adv.: Dr. Bernardo Rosário Fusco Pessoa de Oliveira. Ré: JOSÉ DOS SANTOS. Adv.: Dr. Ruy Apolonho de Oliveira. SENT.: "Vistos, etc. .... A desistência constitui um dos meios pelos quais se extingue o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceitua o art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil Brasileiro. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela exequente, julgando extinto o processo. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.".

Proc. nº 3.426/97 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO ITAÚ S/A. Adv.: Dr. Josenildo de Oliveira Cuimar. Ré: ANTÔNIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO. Adv.: Dr. Acilino Soares B. Filho. SENT.: "Vistos, etc. .... Isto posto, com fulcro nas disposições do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, julgo extinto o processo sem a apreciação do mérito, em face do ocorrido pagamento da dívida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. As custas já foram pagas. P.R.I.C.".

Proc. nº 4.266/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz. Réu: JORGE TRAJANO DA SILVA. SENT.: "Vistos, etc. .... A desistência constitui um dos meios pelos quais se extingue o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceitua o art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil Brasileiro. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo autor, julgando extinto o processo. Custas finais a cargo do desistente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.".

Proc. nº 4.713/98 - Ação Execução Fiscal. Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. Ré: JANIA MARIA DE SOUZA SILVA. SENT.: "Vistos etc. .... Com fulcro no art. 269, inciso III, c/c art. 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil Brasileiro, julgo extinto o processo com o julgamento do mérito, em face do pagamento. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.".

Proc. nº 5.789/99 - Ação de Mandado Monitória. Autora: MONTE & CIA LTDA. Adv.: Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira. Réu: JONNY CLEBER PEREIRA LIMA. SENT.: "Vistos, etc. .... Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com fulcro no art. 1.102c, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, converter o mandado inicial em mandado executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma Legal. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a parte autora a, querendo, executar o julgado. P.R.I.C.".

## SENTENÇAS IGUAIS:

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença:

"Vistos, etc. .... Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, c/c 269, inciso III, ambos do Código de Processo Civil Brasileiro, julgo extinto o processo em face do pagamento. Oficie-se o Banco do Brasil S/A, no sentido de providenciar a transferência dos valores depositados, em nome da instituição financeira exequente, para a c/c nº 76.333-0, agência 0261-0, mantida no referido Banco. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. As custas já foram pagas. P.R.I.C.".

Proc. nº 3.367/97 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv.: Dra. Mariângela Marinho Rodrigues da Silva. Réu: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO E REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. Adv.: Dr. Ademair Andrade Diniz.

Proc. nº 3.371/97 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv.: Dra. Mariângela Marinho Rodrigues da Silva. Réu: ARTUR CARLOS P. MACEDO E OUTROS. Adv.: Dr. Ademair Andrade Diniz.

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença:

"Vistos, etc. .... A falta de manifestação do exequente, deixando paralisada a ação por mais de trinta (30) dias, muito embora tenha requerido vistas dos autos, traz a presunção de falta de interesse no prosseguimento do feito, ensejando com isso sua extinção, conforme estabelece o art. 267, inciso III, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.".

Proc. nº 0.467/91 - Ação de Execução. Autor: MIGUEL RODRIGUES BITTENCOURT. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Ré: E. V. ALMEIDA DA PENHA.

Proc. nº 0.966/93 - Ação Execução Forçada. Autora: BETRAL VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. João Américo Nunes Diniz. Réu: ROBERTO SILVA DE SÁ.

Proc. nº 2.190/95 - Ação de Execução. Autora: VANDA LÚCIA NUNES CUNHA. Adv.: Dr. Edvaldo de Azevedo Souza. Ré: MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO.

Proc. nº 2.204/95 - Ação de Cobrança. Autora: D'ARAUJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. Adv.: Dr. José Antônio Thomaz Neto. Ré: REGIVÂNIA CASTELO DA SILVA.

Proc. nº 2.317/95 - Ação de execução. Autora: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv.: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. Ré: IVANETE CARDOSO LEAL.

Proc. nº 2.337/95 - Ação de Execução. Autora: ELÁDIA COELHO DE SOUZA. Adv.: Dra. Eliane Perez Vanetta. Ré: MARIA DA CONCEIÇÃO N. CASTELO.

Proc. nº 2.447/95 - Ação de Execução. Autor: JOÃO MIGUEL ARAÚJO. Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz. Ré: M. N. JUNQUEIRA FRIGORÍFICO JATAPU.

Proc. nº 2.513/96 - Ação de Reintegração de Posse. Autora: NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá. Ré: A. B. MACHADO - ME.

Proc. nº 2.668/96 - Ação de Execução. Autora: MAQNORTE - MÁQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA. Adv.: Dr. Francisco Antônio Mendes. Réu: GILMAR MARRA DOS SANTOS.

Proc. nº 2.914/96 - Ação Reivindicatória. Autora: ARLETE RODRIGUES DA SILVA. Adv.: Dr. Cezar Souza de Melo. Réu: GEORGE SÁVIO DE OLIVEIRA BORRALHO E NILVÂNIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES. Adv.: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e/ou.

Proc. nº 3.101/97 - Ação de Cobrança. Autora: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Adv.: Dr. Ruy Apolonho de Oliveira. Réu: JOSÉ LUIZ LIMA SANTOS.

Proc. nº 3.282/97 - Ação de Execução Forçada. Autores: CHARLES SALES BORDALO e MAURO XAVIER DE BARROS. Adv.: Dr. em causa própria. Ré: JALE CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. nº 3.463/97 - Ação de Execução. Autora: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Ré: IBEMA - INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA. Adv.: Dr. Walnrick Duarte de Melo.

Proc. nº 3.488/97 - Ação de Execução. Autora: COMERCIAL FILADELFIA. Adv.: Dra. Carmen Socorro Barbosa do Nascimento. Ré: EUZANI FEITOSA DE LIMA.

Proc. nº 3.545/97 - Ação de Execução. Autor: MANOEL DOACI SOARES JARDIM. Adv.: Dr. Valdeinei Santana Amanajás. Réu: PAULO PEREIRA COSTA.

Proc. nº 3.825/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA. Adv.: Dr. Carlos Lobato e/ou. Réu: JOSÉ MARIA VIEIRA DE LIMA.

Proc. nº 3.838/98 - Ação de Execução. Autor: REGINALDO DA SILVEIRA BALBI. Adv.: Dra. Carmem Socorro Barbosa do Nascimento. Ré: MARIA ANIZETE EMILIANA FERNANDES.

Proc. nº 3.868/98 - Ação de execução. Autor: TREM DA ALEGRIA LTDA. Adv.: Dr. Clélio Roberto de Oliveira Monteiro. Ré: JOSIANE CRISTINA CORREIA NOBRE.

Proc. nº 3.975/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: GAUDÊNCIO GUIMARÃES VIEIRA. Adv.: Dr. Marcelo Ferreira Leal. Ré: MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO VASCONCELOS. Adv.: Dr. Osmar Neri Marinho Filho.

Proc. nº 4.098/98 - Ação de Execução. Autor: LUIZ CLÁUDIO FEITOSA MENDES. Adv.: Dr. Roberto José Nery Moraes. Réu: CARLOS ALBERTO.

Proc. nº 4.144/98 - Ação Monitória. Autora: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite. Ré: PERIS E JÚNIOR LTDA.

Proc. nº 4.896/98 - Ação de Cobrança. Autora: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA. Adv.: Dra. Sandra do Socorro do Carmo Oliveira. Réu: BENEDITO ALMEIDA MONTORIL.

Proc. nº 5.216/99 - Ação Monitória. Autora: ÓTICA VISÃO LTDA. Adv.: Dr. Luiz Augusto dos Santos Pinheiro. Réu: FRANCISCO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA.

Proc. nº 2.004/95 - Ação de Indenização Reparação de Danos. Autora: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS ANJOS.



Adv. Dr. José Augusto Pereira Cardoso. Ré: MIGUEL RODRIGUES BITTENCOURT. Adv.: Dr. Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior. SENT.: "Vistos, etc... *Ex positis*, e considerando o que mais dos autos constam, principalmente do livre convencimento que formo, **JULGO PROCEDENTE**, em parte, o pedido inicial, para condenar o réu MIGUEL RODRIGUES BITTENCOURT no pagamento, a título de indenização pelos danos causados à residência da autora a importância a ser apurada em liquidação de sentença. Condeno o ré, ainda, no pagamento de honorários advocatícios, que diante do disposto no art. 18, § 3º do CPC, arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Deixo de condená-lo nas custas processuais por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, intime-se a autora para, querendo, dar prosseguimento ao feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se".

Proc. nº 3.055/97 - Ação de Cobrança. Autora: IDALGINA PANTOJA CARDOSO. Adv.: Dr. Cicero Borges Bordalo Júnior. Ré: JOSÉ DE LIMA FURTADO. Adv.: Dr. Carlos Augusto Balleiro de Souza. SENT.: "Vistos, etc... *Ex positis*, e considerando o que mais dos autos constam, principalmente do livre convencimento que formo, **JULGO PROCEDENTE**, em parte, o pedido inicial, para condenar o réu JOSÉ DE LIMA FURTADO no pagamento de onze (11) meses de aluguel, correspondente aos aluguéis de agosto de 1995 a junho de 1996, nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada mês, acrescidos de multas, juros e correções conforme cláusula inserida no contrato celebrado entre ambos. Condeno o ré, ainda, no pagamento de honorários advocatícios, que diante do disposto no art. 18, § 3º do CPC, arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais). Condeno o também no pagamento das custas processuais a ser calculadas pela contabilidade do fórum. Após o trânsito em julgado, intime-se a autora para, querendo, dar prosseguimento ao feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se".

Proc. nº 3.091/97 - Ação de Execução. Autor: MÁRIO PEREIRA DA SILVA. Adv.: Dr. Washington dos Santos Caldas. Ré: CECÍLIA MARIA GEMAUQUE SILVA COSTA. Adv.: Dr. Carlos André dos Anjos Castro. SENT.: "Vistos, etc... *Ex positis*, não vislumbrando no título de crédito que a exipiente alega ser ineficaz nenhuma razão tendente a que se possa considerá-lo inexigível, **julgo procedente** a exceção oposta, condenando, em consequência, a devedora-exipiente ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial do credor-exceção, que, em reverência à norma contida no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) valor que reputo compatível com a natureza e a importância da causa e com o trabalho realizado pelo mencionado advogado, o tempo exigido para sua consecução e o grau de zelo profissional nele empregado. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a parte autora a vir, querendo, requerer a execução do julgado. Prossiga-se na execução objeto do proc. 3.091/97. P.R.I.C.".

Proc. nº 3.664/98 - Ação Monitória. Autora: J. M. COSTA. Adv.: Dr. José Luis Calandrin de Azevedo. Ré: R. P. M. RENOVADORA DE PNEUS DE MACAPÁ LTDA. Adv.: Dr. Márcio Valério Picanço Rego. SENT.: "Vistos etc... ISTO POSTO, ante as razões acima expendida e principalmente do livre convencimento que formo, **JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO**, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, sem a análise do mérito, declarando a autora **carredora da ação**. Condeno a requerente ao pagamento dos honorários advocatícios devido ao advogado da ré, que fixo em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), condenando-a ainda no pagamento das custas processuais. Transitada em julgado esta decisão, certifique-se nos autos. Publique-se. Registre-se. e Intime-se".

Proc. nº 5.222/99 - Ação de Cobrança. Autora: MARCO ZERO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Adv.: Dr. Mário Carneiro. Ré: ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Otávio José de Vasconcellos Faria. SENT.: "Vistos etc... *Ex positis*, julgando o mérito do processo conforme seu estado, decreto a extinção nos termos do art. 269, inciso IV, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, condenando a autora ao pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios do procurador judicial do réu, que arbitro, em reverência à norma contida no art. 20, § 4º, do mencionado Código em R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que reputo compatível com a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo mencionado procurador e o tempo exigido para sua consecução, bem assim com o grau de zelo profissional revelado em sua elaboração. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a parte vencedora para que, querendo, requeira a execução do julgado. P.R.I.C.".

Proc. nº 5.237/99 - Ação de Reintegração de Posse. Autora: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv.: Dr. Augusto Bruno de Moraes Favacho. Ré: MARIA APARECIDA NOBRE LOPES. Adv.: Dra. Veranilda Tenório Cerqueira. SENT.: "Vistos, etc... *Ex positis*, julgo procedente a ação, para o fim de, ratificando os termos da proteção interdictal liminarmente concedida, reintegrar a autora em definitivo na posse do bem arrendado, tornando-a consolidada com a respectiva propriedade, bem como condenar o ré ao pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) do valor da causa, ressalvado o direito de a autora, por ação própria, pleitear a cobrança das prestações vencidas até a definitiva reintegração possessória e dos acessórios da dívida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, expedindo, se necessário o competente mandado de reintegração possessória, após cujo cumprimento, pague as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.C.".

Proc. nº 5.827/99 - Ação de Embargo do devedor. Autora: CECÍLIA MARIA GEMAUQUE SILVA COSTA. Adv.: Dr. João Soares de Almeida. Ré: MÁRIO PEREIRA DA SILVA. Adv.: Dr. Washington dos Santos Caldas. SENT.: "Vistos etc... *Ex positis*, acolhendo as preliminares arguidas pelo embargado na impugnação aos embargos, julgo o processo conforme seu estado, consoante previsto no art. 329 do Código de Processo

Civil Brasileiro em vigor, para decretar sua extinção sem a apreciação do mérito na forma do art. 267, inciso IV, daquele mesmo Código, condenando a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do procurador judicial do embargado, que, em atenção à regra do art. 20, § 4º, do referido Código, arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que reputo compatível com a natureza e a importância da causa, bem como com o trabalho realizado pelo advogado, o grau de zelo profissional nele revelado, e também com o tempo exigido para sua consecução. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, tanto do processo referente aos embargos do devedor (Proc. nº 5.827/99) quanto no processo executório (Proc. nº 3.091/97), dando baixa e arquivando o primeiro deles. P.R.I.C.".

Proc. nº 4.120/98 - Ação de Reintegração de Posse. Autora: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA. Adv.: Dr. Mauro João Macedo da Silva. Réus: GEREMIAS NAZARÉ PEREIRA e IONILDE ARAÚJO DOS PRAZERES. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. DECISÃO SANEADORA: "As partes são legítimas e estão regularmente representadas, além de preenchidos todos os pressupostos e condições da ação, não havendo, por outro lado, irregularidades ou nulidades a sanar, daí porque dou por saneado o processo. Defiro as provas úteis por cuja produção em audiência protestaram as partes, especialmente o depoimento pessoal do representante legal da autora e também dos réus, assim a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 04 e 83 dos autos. Não vislumbrando indispensável a realização de vistoria ou inspeção judicial na área litigiosa, indefiro sua realização, até porque a realização desse tipo de prova demanda deslocamento até o lugar de situação do imóvel em litígio, representando custo adicional perfeitamente evitável à vista da suficiência da prova oral que será colhida. Designe-se data para a audiência de conciliação e de instrução e julgamento, intimando as partes para a prestação de depoimento pessoal sob pena de confissão, bem assim seus procuradores judiciais e as testemunhas tempestivamente arroladas. Intimem-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá-AP, 3 de Dezembro de 1999.

Lucivaldo dos Santos Ferreira  
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

#### Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: DAGHER E NOLETO LTDA, CPF : 34.935.007/0001-17, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para pagar o débito constante na certidão de Dívida Ativa nº 0489/98, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$15.990,43 (quinze mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), acrescido de juros e acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer a execução. Processo nº 4.976/99 - EXECUÇÃO FISCAL - proposta por FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 19 de agosto de 1999

Antônio Ernesto A. Collares  
Juiz de Direito

#### Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública Juiz de Direito: Reginaldo Gomes de Andrade

Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 29 DE NOVEMBRO DE 1999, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1.840/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: CONSTRUTORA PALMARES LTDA E/OUTS. DESPACHO: "... intimo a parte autora a requerer que entender de direito".

PROC. Nº 4.453/98 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: IVANETE NAZARÉ DE SOUZA (Adv. HELOISA HELENA FURTADO-DR). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). DESPACHO: "...Após, digam as partes sobre a conta".

PROC. Nº 3.036/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: L. G. SIQUEIRA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 28-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.953/98 - DEPÓSITO - A.: BANCO BMG S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: RENILDO GARCIA DE BARROS. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 3.652/98 - EXECUÇÃO - A.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA (Adv. EDSON GUIMARÃES). R.: MARIA EDILA C. SOUZA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 3.718/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA DA GRAÇA DA COSTA SOUZA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 64-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.782/98 - EXECUÇÃO - A.: JONAS ALBERTO DOS SANTOS (Adv. HELDER FERREIRA). R.: RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 3.817/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: IOLANDA DO NASCIMENTO AGUIAR. DESPACHO: "... intimo a parte autora a diligenciar a publicação dos editais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 3.825/98 - COBRANÇA - A.: C M FERREIRA GRADELLA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 42-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.945/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: NILSON ALMEIDA DE MEDEIROS. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.155/98 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: IBEMA - INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA (Adv. WALMICK MELO). R.: BANCO DA AMAZÔNIA LTDA (Adv. LUCIANA MELO). SENTENÇA: "VISTO ETC... A embargante foi regularmente intimada a efetuar o preparo e, mesmo assim, quedou-se inerte. Tal irregularidade poderia ser sanada se a parte cumprisse a diligência, mesmo após o decurso do prazo. Assim sendo, com fulcro no que dispõe o artigo referido, determino o cancelamento do presente feito na distribuição e seu posterior desentranhamento e arquivamento. P. R. I. C.".

PROC. Nº 4.913/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO E/OU). R.: ESPÓLIO DE UBELINO PEREIRA GUIDÃO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC...EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. Publique-se, registre-se e intime-se".

PROC. Nº 4.960/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: MARIA LOBATO DE FREITAS. DESPACHO: "... intimo as partes a se manifestarem sobre a avaliação, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.237/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. FILOMENA VALENTE). R.: MARINA DO ROSÁRIO TAVARES. DESPACHO: "Diga o autor sobre o prosseguimento da execução, em face do contido na certidão de f. 13".

PROC. Nº 3.468/97 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO (Adv. MARIA DO SOCORRO CORREA). R.: CARLOS ALBERTO DAD CRUZ SOLEDADE. DESPACHO: "Defiro. Suspendo o processo por 90 dias, a contar do pedido. Decorrido o prazo, venham cts".

PROC. Nº 3.750/98 - MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA (Adv. ROGÉRIO MONTELES). R.: NICOLI DANIELI RODRIGUES E/OU (Adv. NARSON GALENO). DESPACHO: "... intimo a parte a se manifestar sobre a certidão de f. 44, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.788/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: ATLÂNTICO INDUSTRIAL. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 22-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.877/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: SÔNIA MARIA GUEDES DOS SANTOS. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, pena de extinção".

PROC. Nº 3.993/98 - MONITÓRIA - A.: A A F DA SILVA (Adv. VITÓRIO ARAÚJO). R.: EUNICE GOMES DE FREITAS. SENTENÇA: "VISTOS ETC... Assim sendo, em face de não ter a autora promovido os atos que lhe incumbia, abandonando os autos por mais de seis meses, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC, determino o arquivamento dos autos, e, em

consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO. Deixo de condenar em honorários advocatícios, em face de não ter ocorrido a citação. Custas, se existirem, pela autora. P. R. I. C".

**PROC. Nº 4.060/98** – EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: ADEMIR DOS SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.065/98** – EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.071/98** – EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: GEORGE MÁRCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.074/98** – EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: LAURITA PEREIRA DOS SANTOS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.097/98** – EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: MARLON DA COSTA BORGES. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.106/98** – MONITÓRIA - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: AURICY VIANA MACEDO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.112/98** – EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: RILDO BRASIL DE OLIVEIRA LOBATO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.127/98** – EXECUÇÃO - A.: CAPITAL IMÓVEIS LTDA (Adv. VERA PINHEIRO). R.: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMPELO & BARBOSA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.148/98** – BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: CARMEM LÚCIA DO CARMO LACERDA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.161/98** – DECLARATÓRIA - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA (Adv. EDSON GUIMARÃES). R.: EDSON MONTEIRO (Adv. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.900/99** – BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: SANDRA DE CARVALHO DA SILVA. **SENTENÇA:** "Vistos etc... EX POSITIS, com estrito na norma do § 5º, do art. 3º do Dec. Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornam-se consolidados em mãos da autora, devendo o autor, após os descontos dos valores da dívida, acrescidos das despesas judiciais e extrajudiciais, restituir à ré o saldo remanescente. Condeno a ré no pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com a notificação extrajudicial da mora, além dos honorários advocatícios do procurador judicial do requerente que, atento aos critérios definitivos do § 4º, do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 300,00, atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que a autora está autorizada a alienar a terceiros o veículo automóvel antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C".

**PROC. Nº 5.710/99** – EXECUÇÃO - A.: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: GILVAN LOPES DA COSTA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 06-v, no prazo de cinco dias".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subservei.

### 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO: LIÉGE CRISTINA DE V. RAMOS GOMES  
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
EXPEDIENTE DO DIA 02.12.99.

**PROCESSO Nº 3766/98**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** RICARDO GONÇALVES SANTOS  
**Adv.:** EM CAUSA PRÓPRIA  
**Reqdo:** COOPERATIVA MISTA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO LOURENÇO LTDA - COOGAL  
**Despacho:** "Manifeste-se o credor acerca da certidão do meirinho, às fls. 26-v, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3691/98**  
**AÇÃO:** MONITÓRIA  
**Reqte.:** ADALTON DIAS COELHO  
**Adv.:** LOURIVAL PINHEIRO BORGES  
**Reqdo:** SANECIR LTDA  
**Adv.:** JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR  
**Despacho:** "Manifeste-se o autor, requerendo o que entender de direito, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3997/98**  
**AÇÃO:** MONITÓRIA  
**Reqte.:** ALICE NUNES ASSIS  
**Adv.:** SANDRA OLIVEIRA  
**Reqdo:** SANDRA SUELY LOPES BARROS  
**Adv.:** MARIA DE FÁTIMA MATIAS  
**Despacho:** "Diga a autora sobre a certidão da oficiala, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3684/98**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** EDMILSON CANTUÁRIA DANTAS  
**Adv.:** ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA  
**Reqdo:** JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS  
**Adv.:** JORGE WAGNER COSTA GOMES  
**Despacho:** "R. h. Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias, ante a sentença de fls. 08/16."

**PROCESSO Nº 3185/97**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
**Adv.:** NELSON DA SILVA SÁ  
**Reqdo:** POSTO CENTRAL LTDA E OUTROS  
**Adv.:** CONCEIÇÃO A. MIRA  
**Despacho:** "Diga o exequente sobre a certidão de fl. 183 e atualização de fl. 184, em 05 (cinco) dias."

**PROCESSO Nº 4554/98**  
**AÇÃO:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
**Reqte.:** MANOEL TAVARES MARINHO  
**Adv.:** MAURO JOÃO MACÊDO DA SILVA  
**Reqdo:** ANTONIO SANTOS LOBATO  
**Despacho:** "O feito encontra-se paralisado a mais de trinta dias, sem que o autor promovesse as diligências necessárias, assim intime-se o autor para em 48 horas promover o andamento do feito, pena de extinção."

**PROCESSO Nº 4076/98**  
**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Reqte.:** BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A  
**Adv.:** SULAMIR MONASSA  
**Reqdo:** ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA  
**Despacho:** "R. H. Intime-se o autor para se manifestar sobre o andamento do feito, pena de extinção, em 48 horas."

**PROCESSO Nº 4705/98**  
**AÇÃO:** DEPÓSITO  
**Reqte.:** BANCO BMG S/A  
**Adv.:** AMÉRICO DINIZ  
**Reqdo:** CELSO DA SILVA NASCIMENTO  
**Adv.:** LOURIVAL PINHEIRO BORGES  
**Despacho:** "R. H. Diga o autor em 05 (cinco) dias. I."

**PROCESSO Nº 3975/98**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** M. N. S. GOMES-ME  
**Adv.:** VICENTE GOMES E SINYA GURGEL  
**Reqdo:** AMILSON DE ASSIS FIGUEIREDO SILVA  
**Despacho:** "Diga a credora sobre a certidão de fl. 22-v, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 5671/99**  
**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Reqte.:** BANCO GENERAL MOTORS S/A-BR  
**Adv.:** MARIA LUIZA C. VASCONCELOS  
**Reqdo:** NOBERTO TAVARES DE A. NETO  
**Despacho:** "J. Defiro. I."

**PROCESSO Nº 5670/99**  
**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Reqte.:** BANCO GENERAL MOTORS S/A-BR  
**Adv.:** MARIA LUIZA C. VASCONCELOS  
**Reqdo:** EDILSON PELAES CARDOSO  
**Despacho:** "J. Defiro. I."

**PROCESSO Nº 5669/99**  
**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Reqte.:** BANCO GENERAL MOTORS S/A-BR  
**Adv.:** MARIA LUIZA C. VASCONCELOS  
**Reqdo:** DIANA BARBOSA PRETZEL  
**Despacho:** "J. Defiro. I."

**PROCESSO Nº 3803/98**  
**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO

**Reqte.:** BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A  
**Adv.:** SULAMIR MONASSA  
**Reqdo:** MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA  
**Despacho:** "Diga o autor se tem algo a requerer, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 4698/98**  
**AÇÃO:** EMBARGOS À EXECUÇÃO  
**Reqte.:** SIVALDO DA SILVA BRITO  
**Adv.:** WALBER DIAS  
**Reqdo:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP  
**Adv.:** LUCIANA MELO  
**Despacho:** "Intime-se o embargante para em 48 horas cumprir o despacho de fl. 25, sob pena de inépcia da inicial."

**PROCESSO Nº 3562/98**  
**AÇÃO:** ANULATÓRIA  
**Reqte.:** NEURACI FRANQUES TEIXEIRA  
**Adv.:** WALBER DIAS  
**Reqdo:** ROMERO CÉSAR DA CRUZ PEIXOTO  
**Adv.:** WASHINGTON CALDAS  
**Despacho:** "Especifique o peticionante (autor) quais os documentos que deseja desentranhar. I."

**PROCESSO Nº 2871/97**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** COMERCIAL BRITO NUNES  
**Adv.:** VICENTE GOMES  
**Reqdo:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E SERVIDORES EM GERAL - ABRASA  
**Despacho:** "Manifeste-se o autor, requerendo o que entender de direito, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3630/98**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Adv.:** AMÉRICO DINIZ  
**Reqdo:** ELEISON PELAES CARDOSO  
**Despacho:** "Decorridos mais de 15 (quinze) dias, manifeste-se o autor, em 05 dias."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Chefe de Secretaria

### 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO: LIÉGE CRISTINA V. R. GOMES  
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 03.12.99.

**PROCESSO Nº 4842/99**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL  
**Reqte.:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP  
**Adv.:** JOÃO GUERREIRO  
**Reqdo:** JOSÉ SANTANA DA SILVA  
**Despacho:** "Diga a credora sobre o documento de fl. 11, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 2872/97**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** REIPLAS IND. E COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA  
**Adv.:** AMÉRICO DINIZ  
**Reqdo:** ENGECOM ENG. E COMÉRCIO LTDA  
**Despacho:** "Manifeste-se o credor, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3081/97**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP  
**Adv.:** MARIÂNGELA MARINHO RODRIGUES DA SILVA  
**Reqdo:** LÚCIA MARIA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL  
**Adv.:** NILZA CASTA FIGUEIRA  
**Despacho:** "Diga o credor sobre a petição de fls. 21/23, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 4595/98**  
**AÇÃO:** EMBARGOS À EXECUÇÃO  
**Reqte.:** PEDRO PAULO DOS SANTOS QUINTELA  
**Adv.:** JOSÉ ANTONIO LEAL DA CUNHA  
**Reqdo:** MARTINS & CARDOSO LTDA  
**Adv.:** VERA DE JESUS PINHEIRO  
**Despacho:** "Especifiquem-se provas. I."

**PROCESSO Nº 4888/99**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL  
**Reqte.:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP  
**Adv.:** JOÃO GUERREIRO  
**Reqdo:** CELIA AMORAS MORAIS  
**Despacho:** "Diga o credor sobre a penhora, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3992/98**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Reqte.:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP  
**Adv.:** JOANA SOUZA  
**Reqdo:** RIBEIRO & CIA LTDA  
**Despacho:** "Diga o credor sobre os documentos de fls. 27/40, em 05 dias."

**PROCESSO Nº 3945/98**  
**AÇÃO:** MONITÓRIA



**Repte.:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP  
**Adv.:** MARIANGELA MARINHO R. DA SILVA  
**Reqdo.:** S.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
**Adv.:** JOSÉ FERREIRA COSTA  
**Despacho:** "Diga o autor sobre a contestação de fls. 22/24, em 10 dias. l."

**PROCESSO nº 4882/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL  
**Repte.:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP  
**Adv.:** JOÃO GUERREIRO  
**Reqdo.:** ESTER CONCEIÇÃO DA SILVA  
**Despacho:** "Diga a credora sobre a certidão de fl. 11-v, em 05 dias."

**PROCESSO nº 2957/97**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** NILDO JOSUÉ PONTES LEITE  
**Adv.:** EM CAUSA PRÓPRIA  
**Reqdo.:** ALFREDO DE FIGUEIREDO BRITO  
**Despacho:** "D. Vistos em inspeção geral. Comprove o exequente que a posse ou propriedade do imóvel indicado pertence ao devedor. l."

**PROCESSO nº 5646/99**

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Repte.:** ELENILZA MARIA DA SILVA  
**Adv.:** MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA  
**Reqdo.:** ARISBERTO DAS NEVES BARRETO  
**Despacho:** "Diga a autora sobre a certidão do meirinho, em 05 dias."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

  
 SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Chefe de Secretaria

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

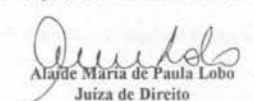
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**

**DE:** CARLOS HENRIQUE STAVIS MILHOMEM, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar à autora uma motocicleta da marca HONDA, modelo CBX 200 Strada, ano 1998, cor vermelha, chassi nº 9C2MC270WWR022925, placa XH 708, depositado em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, bem como contestar a presente ação no prazo de 05 (cinco) dias, na Ação de DEPÓSITO - Processo nº 724/99 proposta por BANCO BMG S/A, sob pena de revelia e presunção de verdade dos fatos articulados na inicial.

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 29 de novembro de 1999.

  
 Alajide Maria de Paula Lobo  
 Juíza de Direito

**5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ**

**JUIZ DE DIREITO:** JOSÉ LUCIANO DE ASSIS  
**CHEFE DE SECRETARIA:** NELI RABELO DA ROCHA

**EXPEDIENTE DO DIA 02.12.99**

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS**

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Diga o autor/credor."

**PROCESSO nº 1123/99 (desp. fls. 29)**

**AÇÃO:** APREENSÃO E DEPÓSITO  
**Repte.:** VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A  
**Adv.:** João Américo Nunes Diniz  
**Reqdo.:** OTAIR DA SILVA ROCHA  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 154/99 (desp. fls. 34)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP  
**Adv.:** Antônio Taumaturgo B. Leite  
**Reqdo.:** AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A  
**Adv.:** Paulo Braga

**PROCESSO nº 118/99 (desp. fls. 33)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.  
**Adv.:** Luiz Esteves Santos Assunção  
**Reqdo.:** CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 926/99 (desp. fls. 37)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

**Repte.:** FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
**Adv.:** Giuseppe D'Aliesio Júnior  
**Reqdo.:** AMAZONAS JOIA LTDA.  
**Adv.:** Raul A. Morales Silveira

**PROCESSO nº 1115/99 (desp. fls. 33)**

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Repte.:** BANCO BMG S/A  
**Adv.:** Araci Lourdes de Moraes F. Insabato  
**Reqdo.:** JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 869/99 (desp. fls. 44)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** BANCO DO ESTADO AMAPÁ S/A - BANAP  
**Adv.:** Antônio Taumaturgo B. Leite  
**Reqdo.:** CÉZAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 1202/99 (desp. fls. 16)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI  
**Adv.:** Jeanny Cristina Cardoso Raiol e outro  
**Reqdo.:** ROSALINA MARTINS FERREIRA  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 871/99 (desp. fls. 30)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
**Adv.:** Joana Souza  
**Reqdo.:** P. GEMAUQUE  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 1112/99 (desp. fls. 13)**

**AÇÃO:** CARTA PRECATÓRIA  
**Repte.:** BANCO GENERAL MOTORS S/A  
**Adv.:** José Francisco da Silva  
**Reqdo.:** EVALDANETE CAVALCANTE CORDEIRO  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 1136/99 (desp. fls. 20)**

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**Repte.:** BANCO GENERAL MOTORS S/A - BS  
**Adv.:** Maria Lucília Gomes  
**Reqdo.:** EDVALDO BARBOSA DA SILVA  
**Adv.:**

**PROCESSO nº 1236/99**

**AÇÃO:** COBRANÇA  
**Repte.:** PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSSELER  
**Adv.:** Ivana Contente Gonçalves  
**Reqdo.:** EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU  
**Adv.:**  
**Despacho:** "Rito Sumário. Defiro a gratuidade. Designo audiência de Conciliação para o dia 15/12/99, às 08:30 horas. Cite-se.(desp. fls. 20)"

**PROCESSO nº 812/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** D.F.A. DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS LTDA.  
**Adv.:** Horácio Maurício F. de Magalhães  
**Reqdo.:** ALDEMARA MIRA BEZERRA GÓES  
**Adv.:**  
**Despacho:** "Manifeste-se as partes sobre a avaliação já levada a efeito, conforme auto de fls. 17. (desp. fls. 18)"

**PROCESSO nº 804/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.  
**Adv.:** Sandra Oliveira  
**Reqdo.:** R. M. MORALES LTDA. - ME  
**Adv.:**  
**Despacho:** "Defiro o pedido, pelo prazo requerido. (desp. fls. 19)"

**PROCESSO nº 593/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL  
**Repte.:** FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
**Adv.:** Giuseppe D'Aliesio Júnior  
**Reqdo.:** ANTÔNIO PINHEIRO LAVOURA & CIA. LTDA.  
**Adv.:**  
**Despacho:** "Digam às partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 21. (desp. fls. 22-V)"

**PROCESSO nº 100/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP  
**Adv.:** Antônio Taumaturgo B. Leite  
**Reqdo.:** MIGUEL FEITOSA DE FREITAS E OUTRO  
**Adv.:** Cassius Clay Lemos Carvalho  
**Despacho:** "A remoção, sem fundadas razões, não merece deferimento. Penhore-se o bem indicado, se de propriedade do devedor, depositando-o às suas mãos. (desp. fls. 38)"

**PROCESSO nº 824/99 (desp. 31)**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
**Adv.:** Paulo de Sá  
**Reqdo.:** ANDRÉ DIAS MARTINS  
**Adv.:**  
**Despacho:** "Em face do não atendimento à determinação de fls.27, torno ineficaz a penhora realizada às fls. 20. (desp. fls. 31)"

**PROCESSO nº 483/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.

**Adv.:** Sandra Oliveira  
**Reqdo.:** JOSÉ GILLANO BONFIM SILVA

**Adv.:**  
**Sentença:** "... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Carreio as custas finais, se houver, ao executado. Uma vez solvidas, desentranhe-se o cheque que instruiu o pedido fazendo a entrega ao devedor. mediante recibo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 17)"

**PROCESSO nº 840/99**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO  
**Repte.:** DULCINEIA MOTA DIAS  
**Adv.:** Vera de Jesus Pinheiro  
**Reqdo.:** RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO  
**Adv.:**  
**Sentença:** "... Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil. Carreio ao exequente as custas finais do processo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 33)"

**PROCESSO nº 23/99**

**AÇÃO:** COBRANÇA  
**Repte.:** XEROX DO BRASIL LTDA.  
**Adv.:** Américo Diniz  
**Reqdo.:** A M FIGUEIREDO - ME  
**Adv.:**  
**Sentença:** "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para CONDENAR a ré ao pagamento da importância de R\$ 3.238,80 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), acrescida de juros moratórios, devidos a partir da citação, e correção monetária, a partir do ajuizamento da ação, CONDENO a ré, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes estipulados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 18/20)"

**PROCESSO nº 1004/99**

**AÇÃO:** DESPEJO  
**Repte.:** MIGUEL ANGELO GURGEL PRAXEDES  
**Adv.:** Sinya Gurgel e outro  
**Reqdo.:** MARINEIDE DA SILVA LOPES  
**Adv.:**  
**Sentença:** "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL para rescindir a locação existente entre as partes e, por via de consequência, DECRETAR o despejo da requerida, facultando-lhe a desocupação voluntária no prazo de quinze dias. CONDENO a ré ao pagamento de R\$ 7.085,29 (sete mil, oitenta e cinco e vinte e nove centavos), correspondente ao saldo dos locativos em atraso, nos termos expostos às fls. 06, além da multa contratual, no valor de R\$ 680,00(seiscentos e oitenta e reais). Incidirão sobre as referidas verbas juros moratórios e correção monetária, devidos a partir do ajuizamento da ação, já que o cálculo apresentado às fls. 06 já se acha atualizado até então. CONDENO a ré, por fim, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estipulados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 25/28)"

**PROCESSO nº 691/99**

**AÇÃO:** RETIFICAÇÃO REGISTRO NASCIMENTO  
**Repte.:** KÊKI DA SILVA ALMEIDA  
**Adv.:** Sirlei Kelly Pellaes de Avis  
**Reqdo.:**  
**Adv.:**  
**Sentença:** "... Posto isto, acolho o pedido inicial, para determinar a retificação do nome do requerente, alterando-o de KÊKI DA SILVA ALMEIDA para o de CARLOS KEIKE DA SILVA ALMEIDA, às margens do assento de casamento de que trata o documento de fls. 14. Expeça-se Mandado nos termos do art. 109 e parágrafos, da Lei de Registros Públicos. Oficie-se aos Órgãos mencionados na última petição juntada aos autos, ordenando as alterações cadastrais nos documentos do Requerente nos moldes aqui definidos. Sem custas, por ser beneficiário da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 44/46)"

**PROCESSO nº 974/99**

**AÇÃO:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
**Repte.:** BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**Adv.:** Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outro  
**Reqdo.:** BENEDITO CARVALHO CARNEIRO  
**Adv.:**  
**Sentença:** "... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação formulado pela autora, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ante a concordância tácita do réu. DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 40)"

**PROCESSO nº 694/99**

**AÇÃO:** RETIFICAÇÃO REGISTRO NASCIMENTO  
**Repte.:** STEFAN ALEXSANDER ARANHA DA SILVA  
**Adv.:** Filomena Silva Valente - DEFENAP  
**Reqdo.:**  
**Adv.:**  
**Sentença:** "... Posto isso, acolho o pedido inicial, a fim de determinar a retificação pretendida, fazendo constar do assento de nascimento de STEFAN ALEXSANDER ARANHA DA SILVA, lavrado às fls. 226 do Livro A-246, sob nº 168.182, o sexo como sendo o masculino em lugar do feminino, erroneamente mencionado. Expeça-se Mandado. Sem custas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 20/21)"

**PROCESSO nº 11/99**

**AÇÃO: PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO**

Repte.: JOSEFA DE JESUS DOS SANTOS

Adv.: Hilton Gonçalves Ribeiro - DEFENAP

Reqdo:

Adv.:

Sentença: "... Vejo, assim, afastada a hipótese de duplicidade registrária, razão pela qual acolho o pedido inicial, para determinar o assento do nascimento de JOSEFA DE JESUS DOS SANTOS, do sexo feminino, nascida na localidade Cupixi, município de Macapá, Estado do Amapá, em 30 de novembro de 1963, filha de ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS e GUIOMAR DE JESUS DOS SANTOS, tendo como avós paternos FRANCISCO BORGES DOS SANTOS e VERÍSSIMA ALVES DOS SANTOS, e maternos RAIMUNDO MAGNO ARAÚJO e VIRGINHA DE JESUS ARAÚJO. Expeça-se Mandado. Sem custas, inclusive taxas e emolumentos cartorários (extrajudicial), por ser a parte requerente pobre no sentido da lei. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 36/37) "

**PROCESSO nº 1078/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: OSVALDO AMARAL CORDEIRO

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: MARIA DA PROVIDÊNCIA DE VEIGA CABRAL

Adv.:

Sentença: "... Assim, em face da inércia do devedor, e nos termos do art. 1102c, do Código de Processo Civil, constituo a dívida exigida por título executivo judicial e, por via de consequência, converto o pedido monitorio em executivo, que se processará doravante nos termos do art. 646 e seguintes do citado *Codex*. Retifiquem-se os registros cartorários. Expeça-se Mandado de citação e penhora (art. 652, CPC). Fixo os honorários advocatícios em 05% (cinco por cento) do valor do crédito exigido. Intimem-se. (Sent. fls. 11) "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *(Audeony de Jesus Barros Monteiro)*, Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, *(Neli Rabelo da Rocha)*, Chefe de Secretaria, o subservei.

**5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE MACAPÁ**

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS  
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

**EXPEDIENTE DO DIA 01.12.99**

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Diga o autor/credor."

**PROCESSO nº 1039/99 (desp. fls.36)****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO FIAT S/A

Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato

Reqdo: LUIS FERNANDO CARDOSO SERRA

Adv.:

**PROCESSO nº 121/99 (desp. fls. 32)****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: MARCELO AUGUSTO A DOS SANTOS E SANTOS

Adv.:

**PROCESSO nº 532/99 (desp. fls. 38)****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: HELSON ROBERTO GOMES DE FREITAS

Adv.:

**PROCESSO nº 326/99 (desp. fls. 26)****AÇÃO: DEPÓSITO**

Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv.: Américo Diniz e outra

Reqdo: EMÍLIA MACIEL SOUZA

Adv.:

**PROCESSO nº 588/99 (desp. fls. 36)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Giuseppe D'Aliesio Júnior

Reqdo: F. S. CAVALCANTE

Adv.:

**PROCESSO nº 892/99 (desp. fls. 11)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: MARIA EMÍLIA RODRIGUES

Adv.:

**PROCESSO nº 159/99 (desp. fls. 46)****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: SÃO MIGUEL COMERCIAL LTDA.

Adv.:

**PROCESSO nº 899/99 (desp. fls. 11)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

**MACAPÁ**

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ ALEIXO DA SILVA

Adv.:

**PROCESSO nº 891/99 (desp. fls. 11)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: MIGUEL DA SILVA MELO

Adv.:

**PROCESSO nº 300/99 (desp. fls.27)****AÇÃO: DESPEJO**

Repte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

Adv.: Edson Guimarães

Reqdo: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA

Adv.:

**PROCESSO nº 298/99 (desp. fls. 32)****AÇÃO: DESPEJO**

Repte.: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO AMAPÁ

Adv.: Manoel Raimundo dos Reis

Reqdo: ADONALDO SOUZA DA SILVA

Adv.:

**PROCESSO nº 905/99 (desp. fls. 28)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Giuseppe D'Aliesio Júnior

Reqdo: FERNANDES BENTO &amp; CIA. LTDA.

Adv.: Raul Artemidan Moraes da Silveira

**PROCESSO nº 1137/99 (desp. fls. 21)****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A -

Adv.: Maria Lucília Gomes

Reqdo: LUIZ SÉRGIO LIMA DA ROCHA

Adv.:

**PROCESSO nº 898/99 (desp. fls. 11)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: FRANKLIN MONTEIRO DE BRITO

Adv.:

**PROCESSO nº 893/99 (desp. fls. 10)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: OLÍMPIO PALHARES FERREIRA

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido pelo prazo requerido."

**PROCESSO nº 690/99 (desp. fls. 114)****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: MATECONS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: MARIA GRACIETE N. N. MADUREIRA

Adv.:

**PROCESSO nº 936/99 (desp. fls. 12)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Giuseppe D'Aliesio Júnior

Reqdo: BRASIL NORTE COM. E REP. LTDA.

Adv.:

**PROCESSO nº 946/99****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: DORACI PAULA DE SOUZA AMORAS

Adv.:

Despacho: "Defiro o pedido de suspensão.(desp. fls. 21) "

**PROCESSO nº 1026/99****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO FIAT S/A

Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outro

Reqdo: ANA MARIA ALMEIDA MONTEIRO

Adv.:

Despacho: "Cite-se a executada nos moldes pretendidos. Fixo os honorários em 10% do crédito. (fls. 36) "

**PROCESSO nº 489/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: André Bendelack Santos

Reqdo: VITÓRIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Adv.:

Despacho: "Em face da discordância manifestada, indique o credor outros bens suscetíveis de penhora. (desp. fls. 27) "

**PROCESSO nº 411/99****AÇÃO: MONITORIA**

Repte.: HIDELEBerto CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO

Adv.: José Henrique de Mendonça Dias

Reqdo: ABEMOR COUTINHO

Adv.: Fabiano Andrade

Despacho: "Sobre os embargos, diga o credor em dez dias. (desp. fls. 17) "

**PROCESSO nº 525/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE

Adv.: Alan do Socorro S. Cavalcante

Reqdo: BENEDITO RODRIGUES BITTENCOURT

Adv.:

Despacho: "Considerando o pedido de fls. 21, suspendo o curso do processo pelo prazo de dois anos. (fls. 24) "

**PROCESSO nº 77/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: HIDROS EMPREENDIMENTO LTDA.

Adv.: José Henrique de Mendonça Dias

Reqdo: MARIA GRACIETE NUNES MADUREIRA

Adv.:

Despacho: "Indefiro, em parte, o pedido do credor. Os bens descritos na certidão do Sr. Oficial de Justiça são tidos como impenhoráveis, pois referem-se a bens que guarnecem a residência, e garantem o mínimo de conforto para que uma família possa viver condignamente. A pedido, designe-se audiência conciliatória. Intimem-se. (desp. fls. 29) "

**PROCESSO nº 1108/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: SUELEM ROCHA BARBOSA

Adv.:

Despacho: "Cite-se. Verba honorária: 10% do crédito exequendo. (desp. fls. 20) "

**PROCESSO nº 1242/99****AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Repte.: COMPASS INVEST PARTIC - BS

Adv.: Maria Lucília Gomes

Reqdo: RAIMUNDA AUGUSTA MARTINS BATIS

Adv.:

Despacho: "Intime-se o credor a trazer aos autos a prova do protesto do título a que se refere o item 5 da petição inicial, em dez dias. (desp. fls. 19) "

**PROCESSO nº 925/99****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Giuseppe D'Aliesio Júnior

Reqdo: SIMÓVEIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE

MÓVEIS LTDA.

Adv.:

Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 19. (desp. fls. 10-V) "

**PROCESSO nº 836/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: NUNES &amp; CIA LTDA

Adv.: Osmar Neri Marinho Filho

Reqdo: RILENY MASCARENHAS CAMPOS

ALBUQUERQUE

Adv.:

Despacho: "Manifeste-se sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 19. (desp. fls. 20) "

**PROCESSO nº 503/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: SERIQUE &amp; BITENCOURT LTDA.

Adv.: Vicente Gomes

Reqdo: C. S. M. CONST. E TERRAP. LTDA

Adv.:

Despacho: "Manifeste-se sobre a avaliação já realizada às fls. 20. (desp. fls. 21) "

**PROCESSO nº 174/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: Luciana Melo

Reqdo: ANTÔNIO WILSON PEREIRA DA SILVA

Adv.:

Despacho: "Sobre a avaliação já realizada, digam as partes.(v. fls. 31). (desp. fls. 32) "

**PROCESSO nº 801/99****AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: NADSON PEDRO PISCANÇO VALENTE

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA

Adv.:

Despacho: "Compete à própria credora promover a diligência requerida às fls. 21, razão pela qual indefiro tal pedido. No mais, esclareça o Sr. Oficial sobre os meios pelos quais o levaram a realizar a penhora descrita no auto de fls. 13, a fim de evitar ofensa a interesses de estranhos à lide. (desp. fls. 22) "

**PROCESSO nº 948/99****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: João de Lima Guerreiro Souza

Reqdo: FRANCISCO MIGUEL DOS A. LEITÃO

Adv.:

Despacho: "Sobre a avaliação já realizada às fls. 12, digam as partes. (desp. fls. 13) "

**PROCESSO nº 24/99****AÇÃO: MONITORIA**

Repte.: J B P GÔES

Adv.: Wilton Aguielo Vieira

Reqdo: WALDENIRA LIMA ARAÚJO ANDRADE

Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira



**Despacho:** "A pessoa indicada não figura na relação processual, de nada valendo a sua convocação para a audiência. Aguarde-se a Conciliação pretendida para o dia 13.12.99. (desp. fls. 33)"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,  (Audeony de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu,  (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

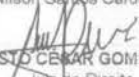
## Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE CALÇÓENE  
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Processo nº 891/99 - Ação Ordinária de Cobrança**  
**Autor:** J.F. SILVESTE  
**Advogado:** Angelo Sotão Monteiro - OAB/AP, 480  
**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

**FINALIDADE.** Intimar a parte autora do inteiro teor do despacho proferido por este juízo, a seguir transcrito: "Vistos etc. Diga o autor em 10 (dez) dias, acerca da ausência de contestação. Int. Calçoene/AP, 23/11/99". Augusto César Gomes Leite, Juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 24 dias do mês de novembro de 1999. Eu José Nilson Santos Cardoso. O Conferi

  
**AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**  
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE  
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Processo nº. 638/99 - Ação Penal**  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JOSÉ MARIA COSTA ARAÚJO  
**Advogado:** Sandro Modesto - OAB/AP, 399

**FINALIDADE.** Intimar o advogado do réu, Dr. Sandro Modesto - OAB/AP, 399, para audiência de instrução, a realizar-se no dia 05/01/2000, às 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Calçoene. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 25 dias do mês de novembro de 1999. Eu José Nilson Santos Cardoso, Chefe de Secretaria, o conferi.

  
**AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**  
Juiz de Direito

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE**  
**JUIZ DE DIREITO:** Doutor MARCO MIRANDA  
**CHEFE DE SECRETARIA:** PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTE DO DIA 30/11/1999, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES**

#### AÇÃO MONITÓRIA

**Processo nº 090/99**

**Autor:** RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA (Adv. Dr. JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA - OAB/AP 359)  
**Requerido:** MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE  
Despacho de fls. 09/99: "Expeça-se mandado para citação e pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que eventual embargos deverão ser opostos no mesmo prazo.

Em caso de pronto pagamento, a parte requerida ficará isenta de honorários e custas processuais. Cumpra-se. Porto Grande, 04/11/99. Marco Miranda - Juiz de Direito".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,  (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei, subscrevi e assino.

  
**PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**  
Chefe de Secretaria

## Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 661, de 02 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

CONCEDER licença paternidade ao servidor UALASE DAS GRAÇAS LEITE, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 06 a 10/12/99, conforme estabelece o artigo 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 662, de 02 de dezembro de 1999.

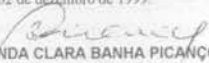
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES FERREIRA, Datilógrafa do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares da Promotoria de Justiça de Macapá, no período de 24/11 a 03/12/99, em virtude de licença do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 663, de 02 de dezembro de 1999.

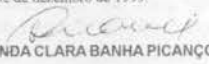
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias do servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção, concedidas através da Portaria nº 593/99-GAB/PGJ, de 09 de novembro de 1999, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 664, de 02 de dezembro de 1999.

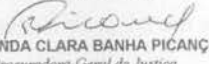
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

OFICIALIZAR as férias regulamentares, relativas ao exercício de 2000, do servidor EWALDO VICTORINO NUNES FILHO, funcionário público Federal, cedido a este Ministério Público, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Procuradoria de Justiça, a serem usufruídas de 07/02 a 07/03/2000, nos termos do artigo 90, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 665, de 02 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na reunião realizada no dia 17/11/99,

#### RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 161/99-GAB/PGJ, de 23 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2017, de 25/03/99, que autorizou o afastamento do Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior do Ministério do Esporte e Turismo, a partir de 03/01/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça  
PRESIDENTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Portaria nº 666, de 02 de dezembro de 1999.

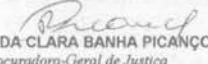
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES, Programador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 31/01 a 29/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 667, de 03 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a licença compensatória por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral, concedida ao servidor DIEMERSON DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, através da Portaria nº 507/99-GAB/PGJ, para os dias 09, 10, 13, 15, 16, 20, 21 e 22/12/1999.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 668, de 03 de dezembro 1999.

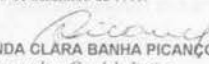
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c artigo 101 e 105 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA, Programador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, licença-prêmio por assiduidade, a ser usufruída no período de 01/01 a 30/03/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 669, de 03 de dezembro de 1999.

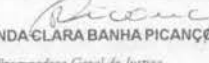
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção, para deslocar-se até a município de Oiapoque-AP, no período de 06 a 08/12/99, a serviço da Secretaria de Administração.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 670, de 03 de dezembro de 1999.

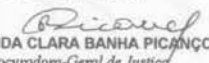
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor PEDRO BAIA MADUREIRA, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 03/01 a 01/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

  
**RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 671, de 03 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "r" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares ao servidor NILSON VALDECY RODRIGUES DA SILVA, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 03/01 a 01/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 672, de 06 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "r" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, a pedido, o usufruto das férias do servidor JOSÉ VILLAS BOAS TABOSA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação, concedidas através da Portaria nº 385/99-GAB/PGJ, do período de 20/12/99 a 18/01/2000, para 03/07 a 01/08/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO  
Procuradora-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL**

A Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 73, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, e, artigo 47 e 48 do RICSMP, em sequência aos Editais publicados no D.O.E.-AP, no dia 30/11/99, TORNA PÚBLICO aos interessados a lista nominal dos Promotores de Justiça, inscritos às REMOÇÕES E PROMOÇÕES, conforme exposto a seguir:

## 1. Remoção na 2ª entrância:

- Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
- Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA
- Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
- Dr. LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO
- Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA

## 2. Promoção de 1ª para 2ª entrância:

- Dra. TÂNIA APARECIDA PEREIRA
- Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO
- Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO

## 3. Remoção na 1ª entrância:

- Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO
- Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
- Dr. NILSON ALVES COSTA
- Dra. LINDALVA GOMES JARDINA
- Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR

## 4. Promoção para 1ª entrância:

- Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
- Dr. IACI PELAES DOS REIS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**Ordem dos Advogados****EDITAL**

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, tomo público que requereu inscrição POR TRANSFERÊNCIA, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 1999.

DR. MELDEZ FERREIRA  
Secretário Geral da OAB/AP

**Publicações Diversas**

Associação dos Micro-Empreendedores do Município de Santana - AMEMS  
Travessa Nelson Vasques nº 451 - Bairro Nova Brasília - CEP 69235-000 - Santana - Amapá

**EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA, também designada pela sigla AMEMS, fundada em 20 de março de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro no município de Santana, Estado do Amapá, sito a Travessa Nelson Vasques nº 451, bairro Nova Brasília. Art. 2º - A AMEMS tem por finalidades: a) Promover a integração dos moradores do Município; b) Cooperar com as autoridades em assuntos de interesse comum; c) Proporcionar a criação de parcerias de participação comunitária que atenda aos interesses mais fundamentais da sociedade; d) Promover seminários, palestras e encontros destinados ao enriquecimento sócio-cultural dos associados e da comunidade em geral; e) Proporcionar micro-empresendimentos, no setor do comércio e da indústria, através da representação dos associados, para geração de emprego e renda; f) Promover a beneficência, assistência social e jurídica, médico-odontológica, recreativa, sócio-cultural, agrícola, meio ambiente, educação, saúde e a filantropia para crianças, jovens, adultos e idosos, além de fiscalizar as atividades promovidas pelas entidades competentes. Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades a AMEMS poderá: b) Firmar contratos, acordos, convênios com pessoas físicas e jurídicas de direito privado e públicas nacionais ou internacionais. Art. 4º - O quadro social da AMEMS será distribuído nas seguintes categorias: a) Sócios fundadores; b) Sócios contribuintes; c) Sócios simpatizantes. Art. 5º - São direitos dos associados: a) Votar e ser votado nas Assembleias Gerais desde que esteja quitado com as obrigações sociais; b) Tomar parte nas atividades gerais da AMEMS. Art. 6º - São deveres dos associados: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto; b) Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais foi eleito ou ao qual tenha sido investido; c) Portar-se com respeito e dignidade na Associação e na comunidade; d) Pagar pontualmente as contribuições fixadas e outros débitos em que estiver sujeito. Art. 7º - Os associados estão passíveis as penalidades de advertência, suspensão e exclusão do quadro social. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica aos sócios punidos o direito à plena defesa, no prazo de 30 dias contados da ciência. Art. 10 - Os associados não respondem, nem nem solidariamente, pelos encargos da AMEMS. Art. 11 - São órgãos administrativos da AMEMS: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da AMEMS, se constitui dos sócios em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários. Art. 17 - A Diretoria será constituída de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro; g) Diretor de Relações Públicas; h) Diretor de Esportes e Lazer. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato da Diretoria será de quatro (04) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 21 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria. Art. 24 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Art. 25 - A AMEMS não distribuirá lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 31 - As rendas, rendimentos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no âmbito nacional. Art. 32 - O patrimônio da AMEMS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e outros. Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA AMEMS**

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO  
CPF 053 529 472-77

**AGROINDUSTRIAL SANTANA S/A, CGC nº 84.421.775/0001-20.** Extrato da AGE de 30/11/99, às 08:00 horas do dia 30/11/99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social, de R\$ 1.900.000,00, para R\$ 3.565.000,00, referente a emissão, subscrição e integralização de 1.665.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 1.665.000,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a Ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 3.565.000,00, representado por 3.565.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30/11/99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro-próprio e registrado na JUCAP sob o nº 99/003522-0 no dia 06/12/1999. A) Ronaldo Gomes Rodrigues, Chefe da Secretaria Geral.

**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL**

O Presidente do partido do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Amapá, CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO FEDERAIS, DEPUTADOS ESTADUAIS E DELEGADOS A CONVENÇÃO ESTADUAL, para a Convenção estadual, a realizar-se a partir das 9:00 horas do dia 18 de Dezembro de 1999, Sábado, na Av. Procópio Rola, nº 1878, a fim de deliberarem da seguinte ORDEM DO DIA.

- I - Eleição por voto secreto dos 45 (quarenta e cinco) Titulares e 15 (quinze) Suplente do Diretório Estadual;
- II - Eleição por voto secreto dos 04 (quatro) Delegados e Respetivos Suplentes a CONVEÇÃO NACIONAL.
- III - Eleição por voto secreto, os membros da Comissão Estadual de ÉTICA E DISCIPLINA e respectivos suplentes.

Macapá - AP, 06 de Dezembro de 1999.

GILVANI PINHEIRO BORGES  
PRESIDENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, ENTRE O BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. - BANAP - Em Liquidação Ordinária e a EMPRESA JHC - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes; OBJETO: Mudança da razão social da contratada de JHC Vigilância e Segurança Ltda. para LIBER - Sistemas de Segurança Privada Ltda., bem como mudança de seu endereço de Av. Presidente Vargas, nº 534, Centro, para novo endereço na Av. Presidente Vargas, nº 2661, Santa Rita, nesta cidade. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus termos aditivos, permanecem inalteradas e neste ato ratificadas. Pelo CONTRANTE: MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE - LIQUIDANTE. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO CORDEIRO VALENTE - DIRETOR GERAL.

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. -  
Em Liquidação Ordinária

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE  
LIQUIDANTE

**Extrato do Estatuto da Associação dos Amigos da Escola Tia Isabel****Capítulo I  
Da denominação, fins, sede e duração**

Art. 1º - A Associação dos Amigos da Escola Comunitária Tia Isabel, constitui-se como uma associação civil e beneficente de direito privado sem fins lucrativos e de duração indeterminada, e tem por principal finalidade a assistência à educação das populações carentes.

Art. 2º - A Associação dos Amigos da Escola Comunitária Tia Isabel, tem sede provisória na Av. José Adilson Pinto Pereira nº. 851, Bairro São Lázaro.

Art. 3º - A Associação tem por:

## I. Objetivo principal:

a) A promoção da educação de membros de comunidades carentes que, por razões diversas, não lograram a inserção nas estruturas do sistema educacional público.

**Capítulo II  
Dos Sócios**

Art. 4º - Os sócios serão efetivados nas seguintes categorias:

- a) Sócios contribuintes;
- b) Sócios não contribuintes;
- c) Sócios beneméritos.

**Capítulo III  
Dos Órgãos Dirigentes**

Art. 9º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos, relacionados em ordem de poder hierárquico:

- a) A Assembleia Geral dos associados;
- b) A Diretoria Executiva;
- c) O Conselho Fiscal.

**Capítulo IV  
Da Diretoria**

Art. 10º - A Associação será administrada por uma Diretoria constituída por:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-Presidente;
- c) Um Primeiro-Secretário;
- d) Um Segundo-Secretário;
- e) Um Primeiro-Tesoureiro;
- f) Um Segundo-Tesoureiro;
- g) Um Diretor Social;
- h) Um Diretor de Esportes;

**Capítulo V  
Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 37º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

RAIMUNDO CORDEIRO VALENTE  
FARIAS DA SILVA PICAÇO - PRESIDENTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Junta Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-ASSEGUP, com base no Art. 56 Parágrafo VIII, do Estatuto desta Entidade,

**RESOLVE:**

- 1 - Inscrição de Chapas para Eleição da ASSOCIAÇÃO:
- 1.a - Início das Inscrições será no dia 16/11/99, com término no dia 07/12/99, Horário das 08:00hs às 17:00hs.
- 2 - Só poderão se inscrever as Chapas que cumprirem o Art. 56 Parágrafo IV, V e VI e o Art. 58 e 59, do estatuto da Entidade.
- 3 - A Eleição ocorrerá no dia 17/12/99, com início às 08:00hs e término às 17:00hs, no prédio da SEJUSP-AP.
- 4 - A apuração da Eleição será de Acordo com o Art. 56 Parágrafo IX e X, a posse dar-se-á de acordo com o Art. 57 do seu Parágrafo Único do Estatuto da Entidade.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de novembro de 1999.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE  
Presidente da Comissão Eleitoral